

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 09/10/2006.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.**

**Aprovada em 23/10/2006 e publicitada através do Edital n.º 264/2006**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

- 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de Setembro de 2006.**
- 2. Recrutamento e Selecção do Cargo de Director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal.**

**II - FINANCEIRO**

- 1. Situação Financeira.**
- 2. Fornecimento de Óleos e Massas Lubrificantes – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 6/2006 – Relatório Final.**
- 3. Transporte:**
  - a) Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca;**
  - b) Associação de Moradores do Bairro de Celas;**
  - c) Diversas Associações Concelhias.**

**III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

- 1. 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 11.ª Alteração ao Orçamento para 2006 (Conhecimento).**
- 2. 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 12.ª Alteração ao Orçamento para 2006 (Conhecimento).**

**IV- APOIO JURIDICO**

- 1. Parque Industrial de Taveiro – Vicente & Mateus Unipessoal, Lda – Lote 37.**

**V- APOIO ÀS FREGUESIAS**

- 1. Protocolos de Delegação de Competências – Alterações/Freguesias de Arzila, S. Paulo de Frades, Torres do Mondego e Trouxemil.**

**VI- CENTRO HISTÓRICO**

- 1. Programa PRAUD/Obras 2002 - Reconstruções do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.ºs 83 a 85/ Rua Joaquim António de Aguiar n.ºs 9 a 13 – 2.ª Fase – Adjudicação.**
- 2. Eventual Exercício do Direito de Preferência do Prédio:**
  - a) Rua Ferreira Borges n.º 17 – Fracção “O” – Freguesia de S. Bartolomeu;**
  - b) Rua Padre António Vieira n.º 54B – Fracção “I”- Freguesia de Sé Nova;**

- c) Rua Ferreira Borges, n.ºs 36 a 40 e Praça do Comércio n.ºs 72 e 73 – Freguesia de S. Bartolomeu; -
  - d) Rua Dr. Jacinto n.ºs 44 a 46 – Fracção “A” – Freguesia de Sé Nova;
  - e) Rua Dr. João Jacinto n.ºs 44 a 46 – Fracção “C” – Freguesia de Sé Nova;
  - f) Rua Dr. João Jacinto n.ºs 44 a 46 – Fracção “E” – Freguesia de Sé Nova.
- VII - PLANEAMENTO
  - 1. Construção da Ponte da Boiça – Parcela 6.
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA
  - 1. Sociedade de Construções da Pregueira, Lda – Obras de Urbanização em Barreiros – Antanhol – Regt.º 26951/2006.
  - 2. Condomínio do Prédio n.º 273 da Rua Carlos Seixas – Projecto de Alterações – Regt.º 503999/2005.
  - 3. Maria Natália Dinis Cortês – Obras de Edificação em Sineiro – Carvalhais/Assafarge – Projecto de Arquitectura – Regt.º 101593/2006.
  - 4. Maria de Lurdes da Costa Meneses – Loteamento em Palheira/Assafarge – Regt.º 502448/2006.
  - 5. Bastos Mota Investimentos Imobiliários, da – Obras de Edificação na Rua Aníbal de Lima – Regt.º 39048/2006.
  - 6. Manuel Augusto Alves – Loteamento Industrial em Moinho do Calhau – Regt.º 28418/2006.
  - 7. Sintuque – Actividade Unipessoal, Lda – Loteamento/Emparcelamento em Quintais/Abrunheira – Regt.º 503498/2006.
  - 8. Manuel Luís Jorge – Licença Especial para Conclusão das Obras – Balseira – Lote J – Regt.º 100309/2006.
  - 9. Nelourex Construção Civil, Lda – Loteamento na Rua dos Covões – S. Martinho do Bispo – Regt.º 45414/2006.
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS
  - 1. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – Conta Final.
  - 2. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro – Conta Final.
  - 3. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 2/2004) – Conta Final.
  - 4. Junta de Freguesia de Taveiro – Apoio.
  - 5. Junta de Freguesia de Torre de Vilela – Apoio.
  - 6. Associação Cultural e Recreativa “Tricanas de S. Silvestre” – Apoio.
  - 7. Coimbra Polis, S.A – Av.ª Inês de Castro – Desvio de Trânsito.
  - 8. Sinalização do Novo Arruamento em Ribeira de Frades.
  - 9. Construção de Rotunda no Largo da Entrada em Carvalhais de Baixo e Alteração da Geometria do Entroncamento de Assafarge, formado pela Rua Nova com a Rua do Barreiro.
  - 10. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Rua Frei Tomé de Jesus – Circulação Rodoviária e Estacionamento.
  - 11. Pavilhão Gimnodesportivo de Lordemão – Materiais – Adjudicação.
  - 12. Construção do Campo Polivalente do Clube da Cruz de Cristo – Coselhas – Adjudicação.
  - 13. Jardim de Infância da Solum – Remodelação das Instalações Sanitárias – Adjudicação.
  - 14. Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis – Revisão de Preços.
  - 15. Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Santa Clara – Revisão de Preços.
  - 16. Instalação Eléctrica e Telefónica do Edifício Chiado – Recepção Definitiva.
- X- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
  - 1. Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
  - 1. Complexo Olímpico de Piscinas – Isenção de Taxa:
    - a) Brigada de Intervenção;
    - b) Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM);
    - c) Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO);
    - d) Caritas Diocesana de Coimbra.
- XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA
  - 1. Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra (CMROACC) – Horário para Atendimento ao Público.
- XIII - HABITAÇÃO
  - 1. Grupo de Danças para o Programa da TVI – Mais Você – Transporte.

2. Prédio sito na Rua da Saragoça n.º 11 – 2.º - Posse Administrativa.
  3. Prédio sito no Beco de Sta Maria n.º 2 – Posse Administrativa.
  4. Venda da Habitação Municipal do Bloco 23 – 2.º Dtº - Bairro do Ingote – António Manuel Silva Oliveira Alves – Empréstimo Bancário.
  5. Projecto de Intervenção Comunitária da Associação Fernão Mendes Pinto – Projecto de Intervenção Comunitária no Parque de Nómadas – Rectificação.
  6. Candidatura do Projecto “Trampolim” para o Triénio 2007/2008/2009 (conhecimento).
  7. Proposta de Realojamento do Agregado Familiar de:
    - a) Lurdes da Conceição Souza – Rua Nova 36-38 – 1.º Andar;
    - b) Ruben André Farelo Godinho Pimenta – Rua Nova, 36-38 – 3.º Andar;
    - c) Maria Luísa da Silva Santos – Bairro do Ingote – Lote 19 R/C Dt.;
    - d) Cláudia Roberta Bezerra Araújo Baumberg – Rua Fernando Namora, 259 – R/C Esq.º;
    - e) Fernanda Celeste Carvalho Coutinho Marcelo Vitória – Urbanização Arco Pintado – Lote 3 -1.ºA.
  8. Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova 36-38 – Multas.
  9. Recuperação das Habitações Municipais da Rua 13 de Maio, 28 e 36 do Bairro da Fonte do Castanheiro – Prorrogação de Prazo.
  10. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
  11. Ordem de Execução de Obras de Conservação.
  12. Processos para Conhecimento.
- XIV - CULTURA
1. Livraria Coimbra Editora - Venda de Livros da Câmara Municipal de Coimbra.
- XV - SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL
1. Livro de Reclamações – Guia de Procedimentos relativo à Gestão, Utilização e Disponibilização.
- XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Pedido de Reembolso de IVA.
- XVII- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Associação Nacional de Municípios Portugueses – Proposta de Lei de Finanças Locais (Conhecimento).
  2. Embaixada do Paquistão.
- XVIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
**Vereadores:** Marcelo Nuno Gonçalves Pereira  
Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
Mário Mendes Nunes  
Horácio Augusto Pina Prata  
Vitor Manuel Bento Baptista  
Álvaro Santos Carvalho Seco  
Maria de Fátima dos Anjos de Carvalho  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por João Vítor Amado de Oliveira, Assistente Administrativo Especialista, e coadjuvado por Maria Gabriela Neves Mendes, Assistente Administrativo Especialista.

Registou-se a ausência da Sra. Vereadora Fernanda Maças, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar a respectiva falta.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

##### **1. Coimbra - Capital Europeia da Cultura.**

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente distribuiu pelos Srs. Vereadores um documento que tinha preparado, com despacho seu de 6 de Outubro, que dizia respeito à proposta formal da solicitação ao Governo da candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura. Informou que este processo teve início há cerca de 5 meses, altura em que o Sr. Vereador Mário Nunes participou numa reunião com vários intervenientes a propósito desta candidatura. Por outro lado, o Sr. Presidente também teve oportunidade de participar, a convite do Senhor Governador Civil, numa reunião na qual foi debatida a possibilidade do Governo vir a escolher a cidade de Coimbra para candidata a Capital Europeia da Cultura. Em face disto, na altura foi desenvolvida a estratégia que tem sido concertada em relação às questões culturais da cidade, designadamente àquele que é o escopo principal, isto é, a Recuperação do Centro Histórico, a Candidatura da Universidade a Património Mundial, e outros. Ainda neste contexto, foram propostos um conjunto de projectos, relativamente aos quais, e com vista à sua realização, seria conveniente alguma ajuda pública. Era, portanto, do conhecimento geral qual a estratégia assumida pela Câmara Municipal nesta matéria, quais os projectos em curso e quais os constrangimentos financeiros. O Sr. Presidente disse, ainda, que aquando do balanço da Coimbra Capital Nacional da Cultura, assumiu publicamente que aquele evento foi uma frustração para Coimbra, porque se esperava que fossem feitos investimentos elevados em Coimbra, e foi necessário explicar que o que era proveitoso, e viria a seguir, era ser Capital Europeia da Cultura, porque aí sim, seriam feitas as contas com a cidade em termos de investimentos culturais por parte do Governo. Foi, assim, com alguma surpresa que tomou conhecimento da decisão da Senhora Ministra da Cultura, num Conselho de Ministros realizado em Guimarães, no qual anunciou que Guimarães seria a candidata a Capital Europeia da Cultura. Gostaria, contudo, que entende não haver absolutamente nada a apontar relativamente à candidatura de Guimarães, que tem, de facto, um percurso muito interessante e muito bem conseguido ao longo do tempo no que diz respeito à recuperação do seu Centro Histórico e do seu património monumental, que é verdadeiramente exemplar. Finalmente disse que não pode deixar de repudiar algumas questões que lhe foram colocadas pelos Srs. Jornalistas e que iam no sentido de relacionar a opção de Guimarães em detrimento de Coimbra como resultado duma retaliação pelo facto de, enquanto Presidente da Câmara Municipal, ter assumido algumas posições mais firmes em defesa do Concelho, designadamente no que diz respeito à Co-Incineração. Gostaria que ficasse claro que, de acordo com o seu conceito de democracia, não admite sequer essa hipótese. Porque democracia não é isto, não é alguém comportar-se bem e concordar em tudo com o Governo para depois receber um “prémio”. Não aceita, portanto este argumento. Até porque, de acordo com a justificação dada pela Senhora Ministra, esta opção teve, por base, uma ponderação económica, uma vez que Guimarães é escolhida, em virtude de já ter o Palácio e o Centro Histórico recuperado. Considera, que do ponto de vista estratégico, é um erro a decisão tomada, uma vez que o facto do problema de Guimarães já estar resolvido e já ser, inclusivamente, Património da Humanidade, levaria a que, esta candidatura da Universidade e este esforço imenso que Coimbra está a fazer na recuperação do Centro Histórico fosse apoiada pelo Governo e que este tivesse uma consideração especial com o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

##### **1. Coimbra – Capital Europeia da Cultura.**

O Sr. Vereador disse que foi com enorme surpresa que teve conhecimento da opção governamental relativamente a esta questão. Felicita, evidentemente, a cidade de Guimarães pela escolha feita, mas considera que este deveria ser um bom motivo de reflexão para Coimbra e para os seus agentes culturais e responsáveis políticos e institucionais aos mais variados níveis, da necessidade de uma maior concertação de forças, de maneira a que as pretensões do concelho sejam mais claramente audíveis pelos responsáveis por este tipo de decisões.

##### **2. Escola de Música do Planalto.**

O Sr. Vereador informou que estão criadas as condições de estabilização da Escola de Música do Planalto, sendo agora necessária a elaboração de uma proposta, de forma a que todo o trabalho efectivamente prestado pelos professores da “Coreto dos Sopros” desde Janeiro até agora, aprovado por deliberação da Câmara de 20 de Fevereiro, mas que não foi possível passar a contrato, o seja agora, regularizados que estão os pagamentos referentes a 2005. E que no próximo dia 14 de Dezembro se possa assistir à primeira apresentação pública desta Escola.

##### **3. Empreendimentos Jardins do Mondego.**

O Sr. Vereador questionou o que é que se está a passar com o Empreendimento Jardins do Mondego, uma vez que tem verificado que as obras se encontram paradas.

O Sr. **Presidente** esclareceu que efectivamente aquela obra se encontra parada. Como é do conhecimento geral, a Câmara Municipal decretou um embargo daquela obra e consequente demolição do piso que havia sido construído a mais, tendo o Fundo de Investimento detentor da propriedade daqueles prédios acatado a decisão camarária demolindo os andares a mais. Acontece que, entretanto, foi interposta uma acção no Tribunal Administrativo que contesta uma deliberação da Câmara Municipal de 1999, relativamente à eventual implantação de parte do Lote 1 em zona verde. Assim, e em consequência desta acção, o Tribunal entende que a obra tem de estar toda suspensa e não apenas o Lote em causa.

### **Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco.**

#### **1. Coimbra – Capital Europeia da Cultura.**

Tendo o Sr. Presidente afirmado que a opção de Guimarães para candidata a Capital Europeia da Cultura foi, segundo uma apreciação de âmbito nacional, um erro estratégico, o Sr. Vereador gostaria que não se cometesse agora um erro táctico de curto e médio prazo na área do investimento em tudo aquilo que não tem a ver com áreas de interesse exclusivamente cultural. É que, no seu entender, tanto ou mais importante, ainda, será o investimento nas áreas das acessibilidades e dos transportes. Assim, lembrou que a questão das acessibilidades foi um dos pontos referidos para atribuir a Guimarães a Sede da Capital Europeia da Cultura. É que, efectivamente não foi apenas a questão do equipamento e das infraestruturas culturais que existem em Guimarães que pesaram nessa decisão, mas também a facilidade com que hoje se acede àquela cidade, o que não acontece em Coimbra, que em matéria de transportes e acessibilidades está claramente deficitária.

O Sr. **Presidente** referiu que este argumento das acessibilidades, para além de não o ter ouvido, nestes termos não o consegue entender muito bem. E não o consegue entender porque, há bem pouco tempo, tivemos acessibilidades para fazer o Euro 2004, tivemos acessibilidades para fazer a Capital Nacional da Cultura, bem como para a realização do concerto dos Rolling Stones. Mas, e já que se fala neste assunto, o Sr. Presidente informou a Câmara Municipal que na semana passada teve uma audiência com o Senhor Secretário de Estado dos Transportes para debater algumas questões que o preocupam, como sejam, a questão do Aeroporto de Monterreal, a situação da Auto Estrada Coimbra-Viseu, a adjudicação da obra da Estação Velha, e muitas outras.

#### **2. Fogos Florestais.**

Tendo chegado ao fim o período crítico para os incêndios florestais, que vigora entre 1 de Junho e 30 de Setembro, o Sr. Vereador distribui pelos membros do executivo um relatório correspondente a esse período. O Sr. Vereador, contudo, salientou que a análise estatística não é um fim em si mesmo, para que se recolham benefícios ou louros, sendo, isso sim, uma exigência, para estudar o fenómeno e programar o futuro. Assim, verificou-se que relativamente a anos anteriores e comparativamente ao todo nacional neste ano de 2006 podemos concluir que o concelho de Coimbra saiu-se bem deste terrível flagelo : os incêndios florestais. Os resultados obtidos são consequência do reforço das acções de vigilância e prevenção, melhoria significativa das actuações de 1ª intervenção, de condições meteorológicas favoráveis e da diminuição do risco em função das áreas ardidas em 2005 que diminuíram a possibilidade de progressão dos incêndios. A estas razões o Sr. Vereador acrescentou a percepção que tem de uma maior consciencialização da população relativamente aos riscos que estão associados a algumas actividades e acções que possam ter lugar em zonas florestais em pleno Verão. Finalmente, o Sr. Vereador salientou o facto da preparação para os fogos florestais da próxima época ter de ser intensificada desde já, uma vez que o mais difícil está ainda por fazer.

### **Intervenção do Sr. Vereador Victor Baptista.**

#### **1. Depósito de Combustíveis na Redonda.**

O Sr. Vereador começou por referir que recebeu a gravação de parte da reunião de câmara na qual se discutiu esta questão, tendo verificado que não votou favoravelmente, contrariamente ao que constava da acta. Os serviços já tiveram a oportunidade de o contactar e de lhe pedir de desculpa, assumindo que foi um lapso dos mesmos e, portanto, em matéria de votação a deliberação fica devidamente corrigida. Em todo o caso, a questão subsiste, porque o que esteve em causa foi a decisão de declaração de interesse económico do investimento e foi possível constatar na gravação da reunião que o processo seria enviado à Protecção Civil e, após o parecer daquele Gabinete, voltaria à Câmara Municipal a fim de ser licenciado. Acontece que não voltou a haver nenhuma decisão sobre esta matéria e o depósito se encontra já construído.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que na sequência da intervenção do Sr. Vereador Victor Baptista sobre esta matéria na reunião anterior, na qual afirmou que o depósito já se encontrava construído, solicitou aos Serviços de Fiscalização que confirmassem esse facto e, simultaneamente, entrou em contacto com o Ministério da Economia, que era, inicialmente, a entidade licenciadora daquela actividade. Assim, concluiu-se que a entidade licenciadora é, efectivamente o Ministério da Economia, o que não invalida que, em termos de execução da obra, ela careça, também, de ser confirmada e aceite pela Câmara Municipal. Por outro lado, a fiscalização confirmou que existe edificação no local, razão pela qual, em conjunto com o referido Ministério, foram desencadeados os mecanismos legais, designadamente foi instaurado processo de contra-ordenação.

## **2. Fórum Coimbra – Bombas de Gasolina.**

O Sr. Vereador solicitou autorização para consultar o processo de licenciamento das Bombas de Gasolina do Fórum Coimbra, uma vez que teve conhecimento de que do processo constavam pareceres negativos.

## **3. Co-Incineração – Providência Cautelar.**

Uma vez que teve conhecimento através da comunicação social que o Sr. Presidente teria interposto uma providência cautelar, relativamente à questão da Co-Incineração, e que não se recorda de ter votado esse assunto em reunião de câmara, ficou surpreendido que a Câmara Municipal desconhecesse a intenção do Sr. Presidente em interpor a referida acção. Por outro lado, leu, também, na Comunicação Social que a mesma foi indeferida, pelo que estranha que a Câmara Municipal de Coimbra, tendo uma Universidade de Direito tão prestigiada, avance com atitudes deste tipo sem, previamente, solicitar pareceres credíveis.

## **4. Coimbra – Capital Europeia da Cultura.**

O Sr. Vereador referiu que, contrariamente ao que se tem vindo a verificar com as intervenções do Sr. Presidente relativamente ao processo da Co-Incineração, apreciou a forma como desta vez fez abordou este tema e o facto de não ter sido considerada a possibilidade de Coimbra ser candidata a Capital Europeia da Cultura. Pareceu-lhe que, desta vez, o registo do Sr. Presidente foi mais tranquilo na defesa dos interesses de Coimbra, não hostilizando o Governo. Pensa que esta forma é a única possível de liderar a Câmara Municipal e o próprio concelho, sem o tornar hostil e passar uma imagem de se encontrar permanentemente em guerrilha política o que não ajuda a defender os interesses e os projectos da própria cidade. Neste contexto, será o primeiro a tomar o partido do Sr. Presidente da Câmara, em defesa do concelho, argumentando junto do Poder Central que Coimbra tem legitimidade e carece de alguns investimentos. Disse, ainda, que partilha da opinião do Sr. Presidente de que não foi o processo da Co-Incineração que impediu que Coimbra fosse a opção para Capital Europeia da Cultura, contudo considera que a forma de estar e actuar em todo este processo não foi a mais correcta. Até porque, não se pode esquecer que os Municípios exercem funções do Estado na base de um princípio que é o princípio da subsidiariedade, pelo que terão toda a vantagem se entenderem a sua acção como acção complementar, evidentemente sem deixar de ter em consideração a legitimidade democrática que as Autarquias e os respectivos presidentes têm.

## **5. Penitenciária de Coimbra.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador lembrou que, por proposta sua, foi constituída uma comissão para análise dos assuntos relacionados com a Penitenciária de Coimbra, composta por representantes dos vários partidos políticos com assento na Câmara Municipal. Ora, até hoje não houve qualquer reunião e teme que seja mais um processo adiado e causador de crispações sem resultados concretos e positivos para a cidade de Coimbra. E este processo não é o único caso, porque o mesmo se passa com o PDM, cuja revisão se encontra em fase de conclusão, tendo o Partido Socialista indicado já qual o Vereador que o representaria sem que, até hoje, tenha sido convocado para qualquer reunião.

## **6. Futuro de Coimbra.**

O Sr. Vereador disse que das anteriores intervenções do Sr. Presidente pode verificar que ele olha com preocupação para o futuro de Coimbra. E, no seu entender, essa preocupação é partilhada por todos os membros do executivo, uma vez que foram eleitos para gerir a Câmara Municipal que, como é sabido, tem competências próprias, recursos e atribuições próprios. E, neste âmbito, decorrido que está um ano, não se vislumbra nenhum projecto estruturante em curso ou em vias disso. Não vê, também, ideias positivas e estratégias de futuro para o desenvolvimento do concelho de Coimbra. Numa cidade como é Coimbra, com capacidade de atracção em termos turísticos, designadamente turismo científico e histórico, assiste-se, hoje, a uma total ausência de estratégia que passe pela construção de equipamentos atractivos que possam satisfazer a procura nesta área. O facto de, recentemente, a Universidade de Coimbra ter sido inserida, pelo Governo, nas Universidades de excelência, é, no seu ponto de vista, mais uma oportunidade para

Coimbra, mas que, o Sr. Vereador teme que seja mais uma oportunidade desperdiçada. Disse, ainda, que é também com preocupação que olha para a política empresarial, onde se continuam a não existir zonas industriais atractivas, de dimensão variável. Pensa que se continuam a ter muitas ideias mas que acabam por não passar do papel. Tudo isto é, no seu entender, motivo de preocupação e deveria ser motivo de reflexão.

O Sr. **Presidente** disse que, obviamente, nunca esperou que o Sr. Vereador Victor Baptista reconhecesse o trabalho que tem vindo a ser feito. Assim, chamou a atenção para o facto de ainda recentemente ter sido publicado um estudo que considera Coimbra a terceira cidade mais competitiva do País. Em segundo lugar, apesar de ter diminuído a taxa da derrama aumentaram os resultados deste imposto. Considera, portanto, que estes dois exemplos demonstram bem a virtualidade da actividade económica em Coimbra. Por outro lado, evidentemente que a questão dos apoios aos Parques Industriais e Empresariais é uma vertente fundamental. Agora, evidentemente que num quadro de restrições como aquele que se vive actualmente é muito difícil fazer as coisas, pelo que é preciso o apoio e a solidariedade de todos e, acima de tudo, a compreensão de que num momento de restrições como este que se está a viver é muito difícil fazer coisas. E, apesar disso, as empresas que se estão a implantar no Parque Empresarial de Eiras estão a ter um benefício enorme, uma vez que se está a disponibilizar às empresas um valor que à Câmara Municipal fica em cinco vezes mais que aquilo que a empresa paga. Se a este valor se adicionar o preço das infraestruturas feitas pela Câmara Municipal nesses terrenos talvez se consiga ter uma pequena percepção do esforço que está a ser feito pela Autarquia neste domínio. Chamou, também, a atenção para as alterações que têm vindo a ser introduzidas no Centro Histórico, Alta e Baixa, e aquilo que tem vindo a ser investido em recuperação de imóveis degradados. Tudo isto significa uma consideração da cidade completamente diferente da que vinha sido feita até então. Mesmo em termos culturais tem sido feito um grande investimento. Assim, referiu o projecto que está agora a nascer com a Universidade, que é a criação da fundação e cujo exemplo mais significativo vai ser a abertura do Laboratório Químico no próximo dia 24, verificando-se assim a extinção da anterior fundação e a criação da outra, na qual a Câmara Municipal participa, para exibição museológica de todo o espólio científico da Universidade em edifícios da própria Universidade. Significa isto, no seu entender, multiplicar a riqueza museológica de oferta turística e científica numa forma sensacional. Para além disso, muitas outras actividades existem de apoio à Universidade, como o apoio à candidatura a Património Mundial, que se traduzem em obras materiais e empresas constituídas entre a Câmara Municipal e a Universidade, para gestão dos espaços Universitários, nos acordos celebrados relativamente ao desenvolvimento do Pólo II e do Pólo III. Assim, o Sr. Presidente disse que considera que a Câmara Municipal está a desenvolver um trabalho meritório, razão pela qual não aceita que se argumente que existem faltas de projectos em Coimbra. Agora, as pessoas não se podem esquecer que existe um princípio de autonomia do poder local, inscrito na Constituição da República Portuguesa, que tem de ser respeitado. Nessa medida, o Sr. Presidente lembrou que é autarca eleito, não é funcionário do Estado, pelo que o Estado e o Governo não lhe poderão dar ordens. E, mais uma vez, afirmou que não deixará de usar todos os mecanismos de defesa que tem ao seu dispor para defender os interesses de Coimbra, razão pela qual intentou uma providência cautelar, como aliás, tinha informado em reunião de câmara, uma vez que essa acção judicial é consituída pela acção principal de contestação da decisão do Senhor Ministro e pela providência cautelar. E, não é verdade que a Câmara Municipal não se tenha socorrido de pareceres, porque o parecer de base da contestação foi elaborado pela Professora Alexandra Aragão, especialista de Direito do Ambiente da Universidade de Coimbra, bem como a queixa à União Europeia relativamente ao despacho do Sr. Ministro. Relativamente à Penitenciária de Coimbra, cuja questão o Sr. Vereador Victor Baptista também colocou, o Sr. Presidente disse que este de facto é um grande projecto, no qual já se trabalha há algum tempo, quer com o Ministério da Justiça, quer com a Comissão de Compertes.

#### **Intervenção da Sra. Vereadora Fátima Carvalho.**

##### **1. Coimbra – Capital Europeia da Cultura.**

Relativamente a este assunto disse que espera que esta decisão assumida pelo Governo sirva de alerta e, simultaneamente, crie um dinamismo que obste a que a cidade não venha a ser, no futuro, confrontada com outras decisões deste género.

##### **2. Associações de Saúde – Instalações.**

A Sra. Vereadora disse que gostaria de ser informado de qual o ponto de situação do processo da eventual cedência das instalações da ex-ARS para as Associações de Saúde, particularmente para a Associação “Saúde em Português”.

O Sr. **Presidente** esclareceu que já oficiou à Administração Regional de Saúde nesse sentido, estando, neste momento, a aguardar resposta.

##### **3. Vilões, Lda.**

A Sra. Vereadora questionou em que estado se encontra o processo da construção da moradia referenciada, uma vez que fez correr tanta tinta e de há uns tempos para cá nada mais se soube. Julga que é importante esclarecimentos pormenorizados sobre esta matéria, porque teme que de um momento para o outro o executivo volte a ser confrontado com factos consumados, uma vez que teve a indicação de quer continuam os trabalhos na obra, só tendo estado parada 15 dias em Agosto.

O Sr. **Vice-Presidente** afirmou que neste momento não existem obras em curso, encontrando-se as mesmas suspensas, pois se tal se verificasse haveria lugar a processo crime. Efectivamente verificou-se, naquele local, junto á circular interna, alguns trabalhos, mas tratavam-se de máquinas das Águas de Coimbra, que se encontravam a intervir num colector que passa naquele local. Entretanto, o promotor já entregou o processo de alterações solicitado, que se encontra para informação por parte dos serviços.

#### **4. Gabinete de Desenvolvimento Económico.**

A Sra. Vereadora disse que gostaria de saber o que é que este Gabinete tem feito, no sentido de envolver a Universidade e outras instituições, de forma a atrair novos investimentos para o concelho, proceder à melhoria das redes comerciais, etc.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Pina Prata.**

##### **1. Parque Empresarial de Taveiro e Eiras.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Pina Prata disse que considera conveniente que a manutenção dos Parques Empresariais não seja descurada, nomeadamente na questão da limpeza, porque tem-se verificado, nos últimos tempos, alguma degradação e descuido neste aspecto.

##### **2. Tecnopolo.**

O Sr. Vereador informou que, dentro de sensivelmente um mês, no Parque da Associação Instituto Pedro Nunes se irá proceder à inauguração de um edifício que irá albergar mais de 50 empresas, o que demonstra que existem já intenções de investimento para localizar naquela zona.

##### **3. Águas de Coimbra.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Pina Prata apresentou o seguinte documento:

“Considerando que estamos já no mês de Outubro;

Considerando que nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 15º dos Estatutos a empresa Águas de Coimbra, através do seu Fiscal Único, deverá “remeter à Câmara Municipal de Coimbra, com periodicidade trimestral, um relatório completo e fundamentado sobre a situação económica e financeira da empresa.”;

Considerando que no presente ano não foi apresentado nenhum relatório sobre a situação económico financeira da AC; Solicito ao Sr. Presidente para que a Câmara interpele a AC – Águas de Coimbra, EM, para que dê cumprimento a esta disposição legal.”

##### **4. Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra.**

O Sr. Vereador começou por dizer que considera da máxima importância o acordo estabelecido entre o Governo e o MIT e, nesse contexto, pretende endereçar os parabéns à Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra da Universidade de Coimbra, uma vez que foi reconhecida, na perspectiva de colaboração com o MIT em duas áreas, a saber, na área que tem a ver com o sistema de bioengenharia e outra que tem a ver com o sistema de transportes. Por outro lado, é lamentável que em muitos outros domínios não tenha sido considerado este acordo, designadamente em matérias relacionadas com gestão, o que demonstra a existência de algum défice por parte da Universidade de Coimbra, designadamente da Faculdade de Economia.

##### **5. Coimbra – Capital Europeia da Cultura.**

O Sr. Vereador disse que lamenta profundamente toda esta situação e que atendendo ao que se tem verificado só pode concluir que foi quebrado um ciclo na afirmação de Coimbra. Pensa que este é um assunto demasiado sério e pensa que Coimbra não se deverá resignar a esta decisão. No seu entender a decisão tem a ver com questões de natureza económica e com questões culturais ligadas ao turismo e, ainda, com questões de estratégia que estavam perfeitamente definidas, pelo que acha profundamente lamentável que o Governo, mais uma vez, tenha prejudicado a Região Centro e

a visão centralista do Governo se tenha manifestado novamente. Também não compreende e considera muito grave a tomada de posição e as declarações proferidas, a propósito deste assunto, pelo Senhor Delegado da Cultura. Acha, inclusivamente, inadmissível que ele tenha dito que falta, à cidade de Coimbra, uma estratégia, pois assim só nos poderemos questionar acerca do que este senhor tem andado a fazer. Assim, e porque na vida é necessário tirar sempre consequências, seja nas vitórias, seja nas derrotas, pensa que a única coisa digna que este senhor tem a fazer é demitir-se do cargo que ocupa. Por outro lado, e uma vez que foi definida na Assembleia Municipal uma comissão com o objectivo de trabalhar neste dossier, gostaria de saber que trabalho é que foi desenvolvido com vista à apresentação da candidatura. Terminou a sua intervenção a perguntar onde estão os diversos deputados eleitos por este distrito, alguns deles com responsabilidades na área da cultura, onde é que está a Proube e o Conselho da Cidade, onde está a ACCIC e o que é que estão a fazer em defesa de projectos determinantes da cidade.

O Sr. **Presidente** esclareceu que foram realizadas várias reuniões preparatórias e que existem muitos projectos, alguns em curso outros já concluídos. Quanto à candidatura propriamente dita, ela não é da responsabilidade da Autarquia mas sim do Governo. Já no que diz respeito à acusação de falta de estratégia, feita pelo Senhor Delegado Regional da Cultura, pensa que é totalmente injusta e sem sentido, pois a estratégia, como já ficou demonstrado, existe.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** disse que o importante, e que faz falta em Coimbra, é a definição de uma estratégia e, no âmbito dessa estratégia, definir os projectos fundamentais e negociar com o Governo um timing para a sua execução. Quanto à eventual demissão do Senhor Delegado Regional da Cultura, pensa que ela não faz qualquer sentido, pois o Professor Pedro Pita é uma pessoa extremamente competente, que tem a coragem de assumir publicamente quando as coisas correm menos bem, até porque este projecto deveria envolver, atempadamente, diversas instituições. Por outro lado, do texto distribuído pelo Sr. Presidente fica mesmo a dúvida de que Coimbra alguma vez tenha apresentado candidatura a Capital Europeia da Cultura ou tenha manifestado formalmente essa intenção.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a candidatura é da responsabilidade do Governo, tendo Coimbra manifestado, já por diversas vezes, que tinha todo o interesse nessa candidatura. O texto hoje distribuído e que estava nas intenções do Sr. Presidente submeter à apreciação do Executivo é um texto manifestamente excedentário que tem como objectivo apenas afirmar, mais uma vez, a vontade de Coimbra nesta matéria. Acontece que, entretanto, e sem que nada o fizesse prever, a Senhora Ministra da Cultura emite esta decisão. Agora, é certo que Coimbra, previamente, tinha apresentado a sua pretensão.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** disse que gostaria que ficasse bem claro que a Câmara Municipal de Coimbra não apresentou, formalmente, a sua candidatura ao governo a Capital Europeia da Cultura.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** disse que repudia totalmente a intervenção inicial do Sr. Vereador Victor Baptista sobre esta matéria, na qual é colocada a hipótese de que a posição do Sr. Presidente da Câmara relativamente à Co-Incineração poderia, eventualmente, ter prejudicado Coimbra nesta decisão. Pensa que não é esta a melhor forma de fazer política e, por outro lado, pensa que toda a gente percebe que o Sr. Presidente não é uma pessoa hostil e arrogante, pelo que custa a aceitar e a crer que alguém do Governo possa prejudicar Coimbra por essa razão. A única coisa que o Sr. Presidente tem feito é, nos legítimos interesses dos cidadãos de Coimbra, defender o melhor que sabe e pode aquilo que considera melhor para o concelho.

#### **Intervenção do Sr. Vice-Presidente.**

##### **1. Plano Director Municipal.**

Atendendo a que no decurso desta reunião foi perguntado qual o ponto de situação relativamente ao Plano Director Municipal, o Sr. Vice-Presidente esclareceu que estão concluídos, no que diz respeito à Câmara Municipal, os estudos de caracterização em todas as áreas que importam para o Plano Director Municipal. Subsistem, no entanto, alguns aspectos que são motivo de preocupação, como sejam as acessibilidades, uma vez que ainda não estão definidos os corredores centrais relativos ao IC2, ao IC3/Autoestrada, à questão da alta velocidade, e outros. O Sr. Vice-Presidente disse, ainda, que após ter sido efectuado um levantamento junto dos diversos serviços da Câmara Municipal, foram realizadas reuniões com os Vereadores com Pelouros, pelo que dentro de algum tempo se estará em condições de apresentar um primeiro esboço relativamente às propostas do Plano Director Municipal, havendo, então, oportunidade de o discutir no âmbito da Comissão constituída para o seu acompanhamento.

##### **2. Lei das Finanças Locais.**

Relativamente à alteração da Lei das Finanças Locais o Sr. **Vice-Presidente** disse considerar importante que a Câmara Municipal possa reflectir um pouco mais sobre este assunto e chamar a atenção de quem de direito. Isto, porque de

acordo com a informação e as notícias que têm sido publicadas é conveniente perceber qual a alteração ao montante das verbas a transferir da Administração Central para a Local, que irão afectar o Município de Coimbra. É que de, acordo com estimativas, Coimbra irá sofrer uma redução que ronda os 37%, redução esta de difícil explicação, com base em critérios que sejam justos e compreensíveis. E esta dificuldade de explicação ainda se agrava se tivermos em conta as especificidades de Coimbra. Assim, considera que não colhe o argumento de que os Municípios que irão ver as verbas reduzidas têm receitas próprias, razão pela qual compensarão esta quebra. Isto significa, que, no caso concreto de Coimbra, o IMI deveria ser suficiente para compensar este valor. Ora, a ser assim, o IMI teria de sofrer um aumento demais de 50%, de forma a equilibrar as contas, coisa que ninguém defenderá e muito menos entenderá. Quanto às especificidades de Coimbra, o Sr. Vice-Presidente recordou que elas se prendem, fundamentalmente, com a existência de claros fenómenos de metropolização (que fora das áreas metropolitanas só se verificam em Coimbra) e a dimensão da população presente. Ora, em termos práticos, tudo isto significa que, ao Município de Coimbra, estão assacados um conjunto de encargos, nomeadamente em termos de acessibilidades e transportes, que ultrapassa claramente o que seria exigido ao município para resolver os seus problemas internos. Assim, o Sr. Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Que a Câmara Municipal de Coimbra manifeste, junto da Assembleia da República:

- a preocupação pela aplicação da nova Lei das Finanças Locais, que implicará uma diminuição das verbas para Coimbra na ordem dos 37%;
- a dificuldade em compensar esta diminuição através do IMI, que implicaria um aumento da taxa e sacrifício dos munícipes e um “reforço” do peso do imobiliário;
- a especificidade de Coimbra que tem a ver com o facto de Coimbra ser a única cidade que apresenta fenómenos claros de metropolização de forma mais notória fora das áreas metropolitanas, o que obriga a Autarquia a prestar serviços muito para além daquilo que seriam as exigências normais e a dimensão da população presente relativamente à população residente;
- a necessidade de que na proposta de lei sejam considerados factores de ponderação e correcção que atentem estas particularidades.”

O Sr. **Vereador Victor Baptista** disse que não votará favoravelmente esta proposta porque considera esta Lei uma boa Lei de Finanças Locais sendo, por ventura, a melhor Lei de Finanças Locais desde o 25 de Abril. Contudo, tem a consciência de que não é uma lei indiferente e não o é, desde logo, na distribuição e, relativamente à perda de receitas, na ordem dos 37%, existe, na lei, um efeito amortecedor, uma vez que o próprio diploma consagra que a perda de receita não poderá exceder, anualmente, 5%. Por outro lado, disse que tem a noção de que se tem vindo a lançar alguns preconceitos e ideias erradas relativamente às Autarquias Locais que, no seu entender, tem feito um trabalho notável, devendo-se muito do desenvolvimento do País às Câmaras Municipais e ao Poder Autárquico e não retira desta nova lei a ideia, por muitos defendida, de que ela traduz uma certa irresponsabilidade dos respectivos Autarcas. Contudo, e apesar de considerar que esta é uma boa lei, reconhece que existem alguns aspectos que podem e devem ser alterados em sede de discussão na especialidade, como seja a proibição para os municípios portugueses de transformarem as dívidas de curto prazo em médio e longo prazo. Um outro aspecto que lhe parece discutível nesta lei é que, no seu entender, existe uma dupla penalização para os municípios que ultrapassem a capacidade legal de endividamento. Uma outra dúvida que tem nesta matéria prende-se com a questão da derrama, cuja taxa era de 25%, sendo que na lei anterior os Municípios poderiam lançar até 10%, o que daria 2,5% e agora é reduzida para 1,5%. Agora, todas estas questões poderão, no seu entender, ser ultrapassáveis, o que não acontece com a proposta do Sr. Vice-Presidente e com a questão dos critérios de distribuição, razão pela qual não votará favoravelmente essa proposta. Já relativamente a estes outros aspectos que enumerou, a Câmara Municipal poderá contar com o seu empenho na tentativa de os ultrapassar.

O Sr. **Presidente** disse que, na sua opinião, se a Assembleia da República pretender fazer um trabalho sério terá de reformular, praticamente toda a lei, porque ela já foi objecto de tantas alterações que já não é muito coerente. Agora, importa realçar e reafirmar que Coimbra tem particularidades relativamente ao universo que abrange e à forma como uma Lei de Finanças Locais deve aplicar-se a um universo desta natureza, uma vez que existem condições e especificidades que nos atribuem uma enorme desigualdade relativamente a áreas similares à do concelho de Coimbra. Desde logo, enquanto em Lisboa, por exemplo, a distribuição da água é da responsabilidade da EPAL, que é uma empresa pública, em Coimbra é da competência duma empresa municipal e em Lisboa e Porto os transportes públicos são assegurados por empresas públicas, em Coimbra é pelos serviços. Assim, o Sr. Presidente considera que estas questões deveriam ser tidas em consideração e funcionar como um ponto de ponderação, uma vez que não existe mais nenhum município desta dimensão que tenha este tipo de problemas.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** reafirmou que não acompanhará esta proposta mas que, se o executivo assim o entender, se encontra disponível para votar favoravelmente uma eventual proposta que tenha a ver com a solicitação ao Governo, que, relativamente à política de transportes públicos, Coimbra tenha o mesmo tratamento de Lisboa e Porto, podendo esta situação ser equacionada ou na própria Lei das Finanças Locais ou em sede da nova Lei do Orçamento para 2007.

O Sr. **Presidente** disse que desde que tem intervido sobre esta questão tem chamado a atenção para a base sobre a qual se aplica a lei, uma vez que considera que não se pode aplicar uma lei, por melhor que ela seja, sobre uma base injusta e desigual. E as questões que tem apontado têm a ver com os transportes e, ainda, com uma outra questão que, no seu entender, é o maior factor de desigualdade, e que tem a ver com o tratamento diferenciado do sector empresarial autárquico do sector empresarial do estado. E exemplo disso é que, contrariamente às Águas de Coimbra, a EPAL pode recorrer ao crédito, sem qualquer limite e com o aval do Estado, para fazer os investimentos necessários. A EPAL não pode aumentar os preços de água, uma vez que isso iria pesar na inflação, as Águas de Coimbra são obrigadas a aumentar o preço da água, uma vez que não pode recorrer ao crédito. Por último, as empresas do Estado não correm nenhum risco ao serem deficitárias, uma vez que o Estado paga a diferença. Contrariamente as empresas públicas de âmbito municipal têm de ser, no mínimo, equilibradas. Ora, como se compreende, tudo isto cria injustiças e desigualdades.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse concordar, no essencial, com a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente que chama a atenção para algumas das questões essenciais embora, na sua opinião, devesse conter uma referência às questões gerais colocadas pelo conjunto de todos os Municípios, em complemento ao que foi abordado e discutido no Congresso da Associação Nacional de Municípios. Por outro lado, a questão dos transportes, sendo uma parcela importante, é apenas uma das parcelas, pelo que não lhe parece muito correcto que não se tome uma posição sobre o todo para se ter em atenção apenas uma parte do problema.

Assim, e tendo em atenção o contributo dos Srs. Vereadores o Sr. Vice-Presidente apresentou a proposta final para votação que tem a seguinte redacção:

“Sem prejuízo das apreciações críticas formuladas pela Associação Nacional de Municípios à Lei das Finanças Locais, com as quais a Câmara Municipal de Coimbra se solidariza, entende-se ainda que:

A Câmara Municipal de Coimbra manifeste, junto da Assembleia da República:

- a preocupação pela aplicação da nova Lei das Finanças Locais, que implicará uma diminuição das verbas para Coimbra na ordem dos 37%;
- a dificuldade em compensar esta diminuição através do IMI, que implicaria um aumento da taxa e sacrifício dos munícipes e um “reforço” do peso do imobiliário;
- a especificidade de Coimbra que tem a ver com o facto de Coimbra ser a única cidade que apresenta fenómenos claros de metropolização de forma mais notória fora das áreas metropolitanas, o que obriga a Autarquia a prestar serviços muito para além daquilo que seriam as exigências normais e a dimensão da população presente relativamente à população residente;
- a necessidade de que na proposta de lei sejam considerados factores de ponderação e correcção que atentem estas particularidades.”

Colocada a proposta a votação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2031/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Pina Prata e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Vítor Baptista e Álvaro Seco e absteve-se a Sra. Vereadora Fátima Carvalho.

## **PONTO XVIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Nesta altura , e por serem 17 horas, o Sr. Presidente deu início ao período de intervenção aberto ao público.

### **1. Joaquim Serafino Cipriano**

O Município esteve, novamente, presente na reunião de câmara para informar que ainda não está resolvido o problema que tem relativo à sua propriedade e habitações contíguas e informou que os proprietários confinantes com a sua habitação mais uma vez demonstraram o seu desrespeito para consigo próprio e para com a Câmara Municipal, ao terem faltado à reunião convocada e que teve lugar no passado dia 28 de Setembro.

O Sr. **Presidente** confirmou que efectivamente se realizou uma reunião, no dia 28 de Setembro, na qual esteve presente o Sr. Joaquim Cipriano e onde foi informado de quais as diligências que deveria fazer para resolver a situação, uma vez que a questão suscitada não poderá ser dirimida através da Câmara Municipal. De seguida, o Sr. Presidente deu conhecimento da acta da referida reunião, cujo conteúdo se transcreve:

“Em sequência da reunião pública da Câmara Municipal, foi efectuada a notificação enviada a coberto do ofício nº 42727 de 19/09/2006. Compareceu na Câmara Municipal no dia 28/09/2006 pelas 16h30 o Sr. Joaquim Serafino Cipriano – reclamante, não tendo comparecido a sua vizinha – D. Maria Irene dos Santos Silva.

Estiveram presentes na reunião, além do reclamante, como referido:

- A Engª. Fátima Ramos da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, a Engª. Graça Pinto da Divisão de Gestão Urbanística Sul e a Drª. Ana Malho.

O reclamante pretende que a Câmara Municipal ordene a demolição das obras que a sua vizinha terá, alegadamente, executado sem licença, invadindo a sua propriedade. Ou seja, o reclamante pretende que a Câmara Municipal reconheça a estrema da sua propriedade, tal como a indica, e em sequência notifique a vizinha a demolir toda a construção executada aquém dessa estrema.

Consta do processo relatório de vistoria efectuada em Março de 2006 do qual consta:

\_ Não ter sido possível apurar se a vizinha executou obras sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, recentemente;

Apenas se pode constatar a substituição da telha da cobertura no alçado principal, tendo-se mantido a telha no alçado posterior.

A vizinha apresentou, entretanto, documentos que atestam que a construção existente é anterior à aplicação do RGEU e informa não ter executado quaisquer obras, reentamente. Os documentos apresentados (registo) não caracterizam as áreas cobertas e descobertas.

Após ouvirmos, pacientemente, o queixoso informámo-lo dos factos acima descritos e que não é da competência da Câmara Municipal o reconhecimento ou definição de estremas de propriedade, sendo este um assunto do foro judicial, pelo que lhe sugerimos o recurso ao Tribunal e esclarecemo-lo da possibilidade de recorrer a um defensor officioso.”

Face ao exposto, o Sr. **Presidente** esclareceu, mais uma vez, o munícipe de que este assunto não é da competência da Câmara Municipal e manifestou toda a disponibilidade para apoiar o Sr. Cipriano a recorrer ao tribunal, pelo, que poderá contar, para o efeito, com o apoio do Sr. Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social que o encaminhará e acompanhará.

## **ORDEM DO DIA**

### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

#### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de Setembro de 2006.**

*Deliberação nº2032 /2006 (09/10/2006):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 18 de Setembro de 2006, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **I.2. Recrutamento e Selecção do Cargo de Director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal.**

Para o assunto acima identificado o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, datada de 04/10/2006:

“♦ Considerando:

O relatório elaborado pela Comissão de Análise nomeada para apreciação das candidaturas apresentadas no âmbito do procedimento de recrutamento e selecção do cargo de Director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal; Que o único candidato admitido ao referido procedimento, designadamente o aposentado Coronel Carlos Alberto Gonçalves, não reúne as condições legais para ser nomeado no cargo supramencionado, nos termos do despacho proferido, pelo Ex.mo Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, no passado dia 13 de Julho;

A necessidade de assegurar a direcção e a coordenação do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, bem como o normal funcionamento dos serviços;

♦ Proponho à Câmara Municipal, nos termos previstos no n.º 7 do art.º 9.º do Dec.-Lei 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho:

1.º Que seja autorizada a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, nos termos da legislação em vigor aplicável ao pessoal dirigente;

2.º Que no referido procedimento seja considerado o alargamento da área de recrutamento aos indivíduos licenciados sem vínculo à Administração Pública que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

♦ Atendendo ao preceituado no art.º 9.º-A do Dec.-Lei 93/2004, de 20 de Abril, introduzido pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, que adaptou à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente, explado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e caso a presente proposta obtenha a devida aprovação da Câmara Municipal, determino que o Júri do referido procedimento tenha a seguinte constituição:

- Coronel Álvaro Santos Carvalho Seco – Vereador, que assumirá a qualidade de Presidente;
- Dr. Arménio Ferreira Bernardes – Director Municipal para a Administração e Finanças; e
- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respectiva a designar pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2033/2006(09/10/2006):*

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO II - FINANCEIRO**

### **II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 06 de Outubro de 2006, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 5.980.429,57 € (cinco milhões novecentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.729.772,43 € (três milhões setecentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.250.657,14 € (dois milhões duzentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos).

*Deliberação nº 2034/2006 (9/10/2006)*

- **Tomado conhecimento.**

### **II.2. Fornecimento de Óleos e Massas Lubrificantes – Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 6/2006 – Relatório Final.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 12767, de 07/09/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2035/2006(09/10/2006):*

- **Excluir a proposta de Cepsa-Portuguesa Petróleos, S.A., por força do disposto no artigo 106º, nº 3, do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho, considerada inaceitável por alterar cláusulas do caderno de encargos.**
- **Adjudicar a Repsol YPF Lubrificantes y Especialidades, S.A. o fornecimento de óleos e massas lubrificantes pelo valor anual de 29.022,41 €, com IVA incluído, sendo que uma vez a duração do contrato é de 3 anos, a estimativa de despesa ascende a 87.067,22 €, c/ IVA..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### **II.3. Transporte:**

#### **a) Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca;**

Nos termos da informação nº. 561, de 11/08/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº2036/2006 (09/10/2006):*

- Ratificar o despacho do Sr.Vereador Mário Nunes de 15/09/2006 que autorizou o apoio ao Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca, através do transporte no dia 19 de Agosto a Mortágua, adjudicando o serviço à empresa “Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra ”, por ajuste directo, no montante de 204,86 €, com IVA incluído;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Associação de Moradores do Bairro de Celas;**

Nos termos da informação nº. 12988, de 08/09/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2037/2006 (09/10/2006):*

- Ratificar o despacho do Sr.Vereador Gouveia Monteiro de 13/09/2006 exarado sobre a informação acima referida que autorizou o apoio aos “Moradores no Bairro de Celas”, através do transporte no passado dia 10 de Setembro a Castanheira de Pêra, adjudicando o serviço à empresa “Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, no montante de 225,96 €, com IVA incluído;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**c) Diversas Associações Concelhias.**

Tendo a Divisão de Acção Cultural solicitado a aquisição de serviços de transporte para várias Associações do Concelho e nos termos da informação n.º 12913, de 08/09/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2038/2006 (09/10/2006):*

- Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 14/09/2006 sobre a informação acima referida que autorizou a adjudicação dos transportes e Associações abaixo discriminados no valor total que ascende a 2.959,48 €:
  - ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A:
    - 23/09/2006 – Rancho Típico de Anagueis – Coimbra/Leça Palmeira e regresso – 350,00 €; c/lva incluído.
  - Moisés Correia de Oliveira – Gestão Inov. Transportes, Lda:
    - 24/09/2006 e 01/10/2006 – Grupo Etnográfico da Casa do Povo de Souselas, entre Souselas/Resende e regresso; Filarmónica União Taveirense, entre Taveiro/Arentela(Seixal) e regresso pelo valor de 975 €, c/lva incluído.
  - Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra:
    - 20/09/2006 e 01/10/2006 – Movimento Jovem do Mondego, entre Lisboa(Base Naval de Lisboa/Alfeite-Almada/Coimbra; Rancho Folclórico Moleirinhas de Casconha entre Casconha/Ganfei (Valença do Minho) e regresso pelo valor de 754,48 €, c/lva incluído.
  - Rodoviária da Beira Litoral, S.A:
    - 17/09/2006 e 24/09/2006 – Centro Recreativo e Cultural do Areeiro, entre Areeiro/Serra do Gerês e regresso; Rancho Típico de Vila Nova, entre Vila Nova/S.Miguel de Anreade(Resende) e regresso pelo valor de 880 €, c/lva incluído.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

**III.1. 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 11.ª Alteração ao Orçamento para 2006 (Conhecimento).**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 13626, de 15/09/2006, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2039/2006 (09/10/2006):*

- Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 21/09/2006 exarado sobre a informação nº 13626, de 15/09/2006, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano que aprovou a 9.ª Alteração às

**Grandes Opções do Plano e 11ª Alteração ao Orçamento para 2006 no valor total de 1.489.189,70 € do Orçamento da Despesa, dos quais 1.239.143,69 € em reforços e 792.643,69€ em anulações de despesas correntes e 250.046,01€ em reforços e 696.546,01 € em anulações de despesa de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da Norma de Controlo Interno.**

### **III.2. 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 12.ª Alteração ao Orçamento para 2006 (Conhecimento).**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 15158, de 29/09/2006, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2040/2006 (09/10/2006):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vice-Presidente de 29/09/2006 exarado sobre a informação nº 15018, de 28/09/2006, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano que aprovou a 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 12ª Alteração ao Orçamento para 2006 no valor total de 680.650,00 € do Orçamento da Despesa, dos quais 625.650,00 € em reforços e anulações de despesas correntes e 55.000,00€ em reforços e anulações de despesa de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da Norma de Controlo Interno.**

## **PONTO IV - APOIO JURIDICO**

### **IV.1. Parque Industrial de Taveiro – Vicente & Mateus Unipessoal, Lda – Lote 37.**

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** esclareceu que, de acordo com o parecer do Gabinete de Apoio Jurídico, existem duas alternativas possíveis, isto é, ou se entende que é possível aceitar a situação da empresa tal como ela está e, com base nessa ideia, assumir que a empresa pode alienar a terceiros aquilo que é o seu direito de ocupação do espaço, com a ressalva de ser a Câmara Municipal a definir o montante máximo do preço, ou, pelo contrário, se entende que a Câmara Municipal usa o seu direito de reversão e ela própria fará, posteriormente, a alienação. Ora, na presença destas duas alternativas, o Sr. Presidente disse que considera que, em termo materiais, existe a possibilidade do cidadão que vai alienar a sua área poder beneficiar, indevidamente, com a alienação directa, isto é, a Câmara Municipal não dispõe de qualquer mecanismo de controle relativamente à alienação, mesmo formulando o preço, uma vez que este poderá ser simulado. Assim, e sendo uma opção teoricamente possível, no seu entender a única que, verdadeiramente, defende os interesses da Autarquia é esta usar o seu direito de reversão e proceder ela própria à alienação.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** questionou como é que é possível que um processo como este se arraste já desde 1995, com os custos que acarreta para a Câmara Municipal e onze anos depois ainda não tenha sido tomada nenhuma decisão.

O Sr. **Presidente** disse que ele próprio desconhece porque é que o processo se arrastou durante tanto tempo, pelo que a sua única preocupação, neste momento é resolvê-lo de forma consciente e justa.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** disse que concorda com a análise feita pelo Sr. Presidente, isto é, mesmo definindo o preço de venda a Câmara Municipal não tem forma de garantir que efectivamente ele será cumprido, razão pela qual, na sua opinião, a melhor opção seria a Autarquia usar o direito de reversão e proceder, posteriormente, à venda do lote.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** disse que, no seu entender, é preciso algum cuidado na análise desta questão, porque a própria autarquia terá tido algumas responsabilidades nesta matéria, pois tanto quanto se lembra na altura verificou-se alguma demora tanto na entrega dos lotes, como na própria aprovação dos projectos. Assim, ficará sempre a dúvida se esta empresa, que na altura manifestou intenção de realizar o investimento, investimentos esses que a maior parte das vezes estavam dependentes de candidaturas a fundos comunitários, não terá sido penalizada por alguma demora por parte da Autarquia. Por outro lado, e tanto quanto se lembra, em muitos casos a Câmara Municipal não utilizou o direito de reversão, tendo autorizado algumas transacções. Pensa que a questão principal, neste caso, é a existência de um lote de terreno, que infraestruturado, para realizar um investimento. Agora, quanto à questão do direito de reversão importa analisar se ela não irá conduzir a uma fase de tensões jurídicas e da interposição de recursos sobre recursos que arrastem durante muito mais tempo este processo, porque sendo certo que o direito de reversão existe também não é menos verdade que a empresa pode imputar ao Município responsabilidades pela demora na entrega do lote, causadora desta situação.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que, até hoje, a Câmara Municipal, nunca exerceu o direito de reversão, em nenhum tipo de processos, o que, na sua opinião não é uma atitude correcta porque alguns processos implicam sorteios

e existem suplentes que, desta forma, nunca serão contemplados. Assim, defende que a Câmara Municipal deveria exercer o direito de reversão e aplicar a lista de suplentes pela ordem que foi sorteada. Aproveitou ainda a oportunidade para declarar que existe um outro problema que, eventualmente se deveria colocar ao Gabinete Jurídico, e que tem a ver com o ónus de inalienabilidade na venda de lotes, ou para construção de habitação, ou nos Parques Industriais.

O Sr. **Vereador Pina Prata** disse que conhece bem este processo uma vez que foi ele quem, na altura solicitou o parecer jurídico. Assim, salientou para o facto de no lote de terreno já se encontrar construído um pavilhão, razão pela qual considera que a Câmara Municipal, ao exercer o direito de reversão, poderá, eventualmente, estar a intrometer-se num processo de falência, com todas as implicações que isso poderá acarretar. No seu entender, a análise jurídica agora apresentada deveria ser mais aprofundada e ter em consideração o caso concreto, isto é, deveria pronunciar-se à luz do caso concreto e dos factos que foram disponibilizados para análise. Até porque, tem conhecimento de que a construção existente no lote envolve hipotecas a uma entidade bancária e todo um conjunto de questões que o parecer jurídico não reflecte.

Face a todos os argumentos e uma vez que se concluiu que o parecer jurídico não teve em atenção todos os cuidados necessários a este dossier o processo foi retirado de forma a ser sujeito a novo parecer, que tenha em consideração todas as questões aqui colocadas.

## PONTO V - APOIO ÀS FREGUESIAS

### V.1. Protocolos de Delegação de Competências – Alterações/Freguesias de Arzila, S. Paulo de Frades, Torres do Mondego e Trouxemil.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 13623, de 15/09/2006, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2041/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar as alterações propostas por algumas freguesias no âmbito do protocolo de delegação de competências municipais com as mesmas e que abaixo se discriminam:**

#### a) Arzila

Novas Acções:

|                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| - Reparação e Pintura do cemitério.....                               | 4.064,00 €; |
| - Base de contentores e paragem de autocarros na Rua de Condeixa..... | 1.498,00 €; |
| TOTAL.....                                                            | 5.562,00 €. |

Acção com redução de verba;

|                                                                               |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| - Execução do Muro da Rua de Condeixa e Beco do Pinheiro (valor inicial)..... | 15.908,00 €; |
| novos valores.....                                                            | 10.346,00 €. |

TOTAL.....5.562,00 €.

#### b) S. Paulo de Frades

Anular a acção:

|                                                                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| - Construção da Travessa de ligação da Rua Ferreira de Castro com a Rua Aquilino Ribeiro em Santa Apolónia..... | 3.250,00 €; |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

Reforço da Acção:

|                                                                      |              |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| - Regularização e pavimentação da Rua da Capela (valor inicial)..... | 14.000,00 €; |
| - Regularização e pavimentação da Rua da Capela (reforço).....       | 3.250,00 €;  |
| TOTAL.....                                                           | 17.250,00 €. |

#### c) Torres do Mondego

Anular as acções:

|                                                             |              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|
| - Travessia de Águas Pluviais em Torres do Mondego.....     | 7.500,00 €;  |
| - Alargamento da Rua Nº. Srª da Guia-Casal da Misarela..... | 5.000,00 €;  |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                    | 12.500,00 €. |

Reforço da Acção:

|                                                              |             |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| - Travessia de Águas Pluviais-Palheiros (valor inicial)..... | 3.000,00 €; |
| - Travessia de Águas Pluviais-Palheiros (reforço).....       | 5.000,00 €; |
| TOTAL.....                                                   | 8.000,00 €. |

Nova acção:

|                                                               |              |
|---------------------------------------------------------------|--------------|
| - Alargamento da Rua da Calçada da Avenida – Carvalhosas..... | 7.500,00 €.  |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES.....                                     | 12.500,00 €. |

#### d) Trouxemil

Anular a acção:

|                                                           |             |
|-----------------------------------------------------------|-------------|
| - Construção de Passeios na Rua da Espertina, Adémia..... | 5.000,00 €; |
|-----------------------------------------------------------|-------------|

Nova acção:

- Passeios na Rua N.ª.Sr.ª. dos Milagres, na Cioga do Monte.....5.000,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VI - CENTRO HISTÓRICO**

### **VI.1. Programa PRAUD/Obras 2002 - Reconstruções do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.ºs 83 a 85/ Rua Joaquim António de Aguiar n.ºs 9 a 13 – 2.ª Fase – Adjudicação.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 897, de 19/09/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2042/2006(09/10/2006):*

- **Adjudicar a obra “Reconstrução do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, nºs 83 a 85/Rua Joaquim António de Aguiar, nº 9 a 13 – 2ª Fase”, à firma “Canas, Electro-Montagens, S.A. no valor de 172.086,33 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 150 dias incluindo sábados, domingos e feriados, devendo a marcação da consignação ser no prazo de 10 dias após a assinatura do respectivo contrato escrito e como representante da Câmara Municipal para a assinatura da mesma, o Director do Gabinete para o Centro Histórico, Engº Sidónio Simões, que nas suas faltas e impedimentos será representado pela Dra. Rosa Batanete.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.2. Eventual Exercício do Direito de Preferência do Prédio:**

#### **a) Rua Ferreira Borges n.º 17 – Fracção “O” – Freguesia de S. Bartolomeu;**

Mónica Lília Pereira Cravinho, na qualidade de representante do “Totta – Crédito Especializado, Instituição de Crédito, S.A.”, adquirente da fracção “O” correspondente ao prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nº 17 – R/C, Dto., Freguesia de S. Bartolomeu, em Coimbra, solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na transacção da referida fracção, pelo valor de 200.000,00€.

Face ao exposto e com base na informação nº 946, de 27/09/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2043/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02/10/2006 que tomou a seguinte decisão:**  
- Não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nº 17, R/C, Dtº, Freguesia de S. Bartolomeu, em Coimbra, pelo valor de 200.000,00€, nas condições descritas na referida informação, devendo o requerente ser notificado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **b) Rua Padre António Vieira n.º 54B – Fracção “I”- Freguesia de Sé Nova;**

Casimiro Lopes, na qualidade de proprietário da fracção “I”, correspondente ao 2º Dtº. do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, nº 54 B, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na transacção do referido prédio, pelo valor de 150.000,00€.

Face ao exposto e com base na informação nº 937, de 26/09/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2044/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02/10/2006 que tomou a seguinte decisão:**  
Não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Padre António Vieira, nº 54 B, 2º Dtº. Fracção “I”, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, pelo valor de 150.000,00€, nas condições descritas na referida informação, devendo o requerente ser notificado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr.Vereador Luís Providência

**c)Rua Ferreira Borges, n.ºs 36 a 40 e Praça do Comércio n.ºs 72 e 73 – Freguesia de S. Bartolomeu;**

Américo António Fernandes Rosa, na qualidade de proprietário da fracção “C”, correspondente ao 2º andar. do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 36 a 40 e Praça do Comércio, nºs 72 e 73, Freguesia de S.Bartolomeu, em Coimbra, solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na transacção do referido prédio, pelo valor de 62.500,00€.

Face ao exposto e com base na informação n.º 967, de 29/09/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2045/2006 (09/10/2006):*

• **Ratificar o despacho do Sr.Presidente de 02/10/2006 que tomou a seguinte decisão:**

-Não exercer o direito de preferência na aquisição da fracção “C”, correspondente ao 2º andar. do prédio urbano sito na Rua Ferreira Borges, nºs 36 a 40 e Praça do Comércio, nºs 72 e 73, Freguesia de S.Bartolomeu, Coimbra, pelo valor de 62.500,00€, nas condições descritas na referida informação, devendo o requerente ser notificado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr.Vereador Luís Providência.

**d)Rua Dr. Jacinto n.ºs 44 a 46 – Fracção “A” – Freguesia de Sé Nova;**

Luís Alberto Pita Alves Pestana, na qualidade de proprietário da fracção “A”, correspondente ao R/c do prédio urbano sito na Rua Dr.João Jacinto, nºs 44 a 46, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na transacção do referido prédio, pelo valor de 55.000,00€.

Face ao exposto e com base na informação n.º 960, de 29/09/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2046/2006 (09/10/2006):*

• **Ratificar o despacho do Sr.Presidente de 02/10/2006 que tomou a seguinte decisão:**

-Não exercer o direito de preferência na aquisição da da fracção “A”, correspondente ao R/c do prédio urbano sito na Rua Dr.João Jacinto, nºs 44 a 46, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, pelo valor de 55.000,00€, nas condições descritas na referida informação, devendo o requerente ser notificado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**e)Rua Dr. João Jacinto n.ºs 44 a 46 – Fracção “C” – Freguesia de Sé Nova;**

Luís Alberto Pita Alves Pestana, na qualidade de proprietário da fracção “C”, correspondente ao 1º andar do prédio urbano sito na Rua Dr.João Jacinto, nºs 44 a 46, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na transacção do referido prédio, pelo valor de 90.000,00€.

Face ao exposto e com base na informação n.º 961, de 29/09/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2047/2006 (09/10/2006):*

• **Ratificar o despacho do Sr.Presidente de 02/10/2006 que tomou a seguinte decisão:**

-Não exercer o direito de preferência na aquisição da da fracção “C”, correspondente ao 1º andar do prédio urbano sito na Rua Dr.João Jacinto, nºs 44 a 46, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, pelo valor de 90.000,00€, nas condições descritas na referida informação, devendo o requerente ser notificado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**f)Rua Dr. João Jacinto n.ºs 44 a 46 – Fracção “E” – Freguesia de Sé Nova.**

Luís Alberto Pita Alves Pestana, na qualidade de proprietário da fracção “E”, correspondente ao 3º andar do prédio urbano sito na Rua Dr.João Jacinto, nºs 44 a 46, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na transacção do referido prédio, pelo valor de 120.000,00€.

Face ao exposto e com base na informação n.º 959, de 29/09/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2048/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Presidente de 02/10/2006 que tomou a seguinte decisão:**

- Não exercer o direito de preferência na aquisição da da fracção “E”, correspondente ao 3º andar do prédio urbano sito na Rua Dr.João Jacinto, nºs 44 a 46, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, pelo valor de 120.000,00€, nas condições descritas na referida informação, devendo o requerente ser notificado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VII - PLANEAMENTO**

### **VII.1.Construção da Ponte da Boiça – Parcela 6.**

Para este assunto e com base na informação nº 504, de 15/09/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2049/2006 (09/10/2006):*

- **Adquirir a Parcela 6, com a área de 167,08 m2, destinada à construção da Ponte da Boiça, a Júlio Miranda de Sousa, pelo valor de 13 054,00 €, descrita na 2ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o nº 3091/20060719, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Ceira, sob o artigo 2556 provisório e de harmonia com a nova planta cadastral, em complemento de deliberação 5986/05, de 16/08.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

### **VIII.1.Sociedade de Construções da Pregueira, Lda – Obras de Urbanização em Barreiros – Antanhol – Regt.º 26951/2006.**

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 2932, de 22/09/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2050/2006 (04/09/2006):*

- **Efectuar a Recepção Provisória das obras de urbanização, nos termos propostos em II.1.1. da informação acima referida;**
- **Proceder à redução da garantia bancária do Millennium BCP, de 7 600 € para o valor de 760 €, referente a 10% do valor da caução das obras, notificando-se a entidade bancária e dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIM, Junta de Freguesia e técnico responsável de infra-estruturas viárias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.2.Condomínio do Prédio n.º 273 da Rua Carlos Seixas – Projecto de Alterações – Regt.º 503999/2005.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1170, de 01/09/2006, cujo teor é o seguinte

#### **“I.ANÁLISE TÉCNICA**

Analizados os elementos apresentados:

Relatório técnico sobre a estabilidade do edifício;

Projecto de alterações.

E todo o processo, cumpre-me informar:

1. Dentro do período de Audiência Prévia, a requerente vem apresentar aditamento que pretende rectificar as questões referidas na notificação n.º 35.789 de 16/08/2005 relativo ao projecto de legalização das alterações efectuadas no edifício de habitação colectiva que possuem na rua Carlos Seixas, em Coimbra. A edificação tem a licença de utilização n.º 61 de 10/04/1978.

Alterações que se resumem a:

- a) Redefinição do lote em relação ao definido no projecto deferido.
- b) Definição de quatro garagens;
- c) Definição de uma sub-cave destinada a duas garagens e arrumos;
- d) Alteração formal da cave, com ligação directa com o estabelecimento do rés-do-chão;
- e) Rés-do-Chão: Alteração da compartimentação do estabelecimento e definição de uma sala de reuniões;
- f) Primeiro-andar: Alteração de algumas paredes exteriores e interiores da habitação e da escada interior comum;
- g) Segundo-andar: Alteração de paredes exteriores, das louças sanitárias e do vão de porta de acesso à sala.
- h) Terceiro e Quarto-andar: Alteração de paredes exteriores e do vão de porta de acesso à sala;
- i) Sótão/Cobertura: Alteração do vão de porta e janela.

2. Da análise aos elementos apresentados e todo o processo, verifica-se:

- a) Não é apresentado termo de responsabilidade;

É rectificada esta questão com a apresentação de termo de responsabilidade.

- b) Não se justifica em termos funcionais, tanto mais que o espaço pertencente ao condomínio, que os arrumos definidos no rés-do-chão tenham acesso directo para a via pública, sem qualquer ligação para as zonas comuns do prédio bem como a definição de uma ampla área envidraçada para o espaço público.

No projecto de arquitectura deferido, o referido espaço tem uma dimensão menor, está totalmente fechado e com acesso pelo átrio de entrada do edifício.

É reformulado o espaço afecto ao condomínio sendo definido o acesso pelas zonas interiores comuns. Esta alteração rectifica a questão referida.

- c) É solicitado que não sejam mantidas as áreas da cave e rés-do-chão conforme actualmente existe pelo facto dos trabalhos necessários para rectificarem a área bruta de construção em excesso que implica a demolição, afectarem a estrutura e estabilidade do edifício. Esta posição não é suportada num relatório efectuado por técnico habilitado para o efeito, a instruir nomeadamente com termo de responsabilidade e memória descritiva justificando que a demolição do piso interfere na estrutura e estabilidade do edifício.

É proposta a manutenção da área bruta de construção executada atendendo que em termos técnicos, a demolição do piso executado em desacordo com o projecto de arquitectura deferido ( cave ) irá por em causa as condições de estabilidade da edificação conforme justificação constante no “relatório técnico” apresentado instruído com termo de responsabilidade e elaborado por técnica habilitada para o efeito.

- d) A área bruta de construção contabilizável para índice é superior à área bruta autorizada ao promotor e à legalmente constituída na propriedade. O excesso de área bruta em relação à legalmente constituída na propriedade deve-se à contabilização do novo piso da cave e das garagens definidas no logradouro.

Aplicando os critérios definidos no RMUE ( Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação), a área bruta de construção contabilizável para índice – 830,40 m<sup>2</sup> – é superior à legalmente constituída na propriedade – 792,00 m<sup>2</sup>. A contabilização da área bruta de construção executada na extrema posterior da propriedade destinada a garagens é contabilizada em face dos elementos apresentados. Esta posição poderá ser reequacionada se forem apresentados elementos nomeadamente planta de implantação cotada e cortes longitudinais em que seja clara a implantação dos anexos, edificação principal, arruamento e zona envolvente ao logradouro.

Efectuada uma nova medição em face dos critérios em vigor, verifica-se que o excesso de área – 212,68 m<sup>2</sup> - verificado em relação à legalmente constituída – 617,72 m<sup>2</sup> - deve-se à ampliação dos pisos em profundidade na zona dos vãos exteriores ( + 0,40 m ), à definição de uma nova cave com 2,40 m de altura destinada a arrumos de apoio à loja definida no rés-do-chão, à definição na sub-cave de arrumos e 4 garagens na parte posterior do logradouro.

Face às características técnicas da ampliação, verifica-se que as mesmas foram efectuadas no decorrer da execução da obra e não como uma ampliação a posteriori dado que a estrutura do novo piso está estritamente relacionado com a do restante edifício.

Do exposto, verifica-se que foram resolvidas as questões pendentes, sendo justificado e solicitado que seja aceite o excesso de área projectado em relação à legalmente constituída na propriedade.

3. O estacionamento proposto – 5 garagens – de apoio à utilização da edificação – 1 estabelecimento comercial e 4 fogos, salvaguarda a afectação de um lugar por cada unidade de ocupação, em que uma das garagens – 87,00 m<sup>2</sup> – possibilita a definição de alguns lugares de estacionamento. A oferta de estacionamento, tanto ao nível de lugares como em termos funcionais melhora em relação ao definido no projecto de arquitectura deferido, pelo que se entende viável a alteração pretendida.

4. Da análise aos elementos apresentados, verifica-se que as alterações efectuadas respeitantes à Cave e garagens foram executadas no decorrer da execução da edificação.

## II. CONCLUSÃO

Face ao exposto, verifica-se que as alterações pretendidas cumprem as disposições regulamentares em vigor, com excepção da área bruta de construção contabilizável para índice, que excede a capacidade construtiva do terreno.

Duas propostas colocam-se á consideração superior:

1. PROPOSTA 1:

INDEFERIR o projecto de arquitectura, ao abrigo do disposto na alínea 1.a) do art.º 24.º do RJUE dado que a edificação está dotada com área bruta de construção contabilizável para índice superior á capacidade construtiva da propriedade.

2. PROPOSTA 2:

Atendendo que:

a) A edificação está totalmente executada e habitada há vários anos com a configuração da propriedade claramente definida;

b) A diferença de área existente, entre a contabilizável para índice e a legalmente constituída, deve-se essencialmente á definição de zona de arrumos sem utilização permanente e a garagens.

c) As alterações foram efectuadas no decorrer da execução da edificação em que a diferença entre a área bruta de construção contabilizável para índice projectada e a legalmente construída – 303,23 m<sup>2</sup> – deve-se á definição de uma área de arrumos complementar do espaço comercial, com 2,40 m de altura, uma área de arrumos definída na sub-cave e da definição de 4 garagens no logradouro posterior. Espaços estes que não se destinam á permanência de pessoas.

d) A demolição do piso da cave põe em causa a estabilidade da edificação, conforme declaração de técnico habilitado para o efeito.

e) Não estão em causa direitos de terceiros.

Poderá ser ponderada a possibilidade de ser viabilizada a intervenção enquadrado a área bruta de construção no âmbito do disposto na alínea 4.b) do art.º 61.º do PDM, com as seguintes condições:

f) Ser melhorada a configuração da Sub-Cave de modo que o espaço destinado a arrumos tenha condições para ser utilizada como garagem reduzindo assim o excesso de área bruta de construção. Aspecto este que poderá ser efectuado através da redução da largura da garagem e aumento da largura do denominado arrumo.

g) Ser devidamente justificado como é salvaguardado o acesso automóvel desde a via pública até ao logradouro posterior.

Para o efeito, deverá ser apresentado aditamento no prazo de 30 ( trinta ) dias com rectificação das questões referidas em II.2.e) e II.2.f).

III. PROPOSTA

Coloca-se á ponderação superior as duas propostas referidas em II.

Entende-se que face aos argumentos referidos, a Proposta 2 é a que mais se adequa aos aspectos em causa e vem possibilitar resolver um questão existente há vários anos de difícil solução”.

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vice-Presidente exarou em 21/09/2006 o seguinte despacho sobre a mesma informação:

“Concordo, digo, considero que a questão se prende com situação enquadrável nos termos do artigo 60º do RJUE, já que se trata de edificação construída ao abrigo do direito anterior ao Plano Director Municipal.

Deverão ainda considerar-se como condição a realização das obras indicadas no ponto 2 da proposta (proposta 2) já que se consideram necessárias a melhoria das condições de utilização do edifício”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2051/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar o despacho do Sr. Vereador Vice-Presidente acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Pina Prata, Gouveia Monteiro e Álvaro Seco. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista e Fátima Carvalho.

**VIII.3. Maria Natália Dinis Cortês – Obras de Edificação em Sineiro – Carvalhais/Assafarge – Projecto de Arquitectura – Regt.º 101593/2006.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarou em 27/09/2006 sobra a informação nº 2536, de 18/09/2006, da mesma Divisão o seguinte parecer:

“Visto e concordo.

Porque o projecto respeita as condições expressas na b) do nº 2 do artº 52 do regulamento do Plano Director Municipal para parcelas com área inferior a 5000 m<sup>2</sup> e consideramos que a construção proposta se integra no existente e envolvente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura nos termos da informação nº 1536/2006 que antecede”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2052/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.4. Maria de Lurdes da Costa Meneses – Loteamento em Palheira/Assafarge – Regt.º 502448/2006.**

Sobre este assunto é solicitada a renovação da licença de operação de loteamento aprovada em reunião da Câmara Municipal de 08/09/2003, para o qual a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarou em 22/09/2006, sobre a informação nº 1505, de 13/09/2006, da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Visto e concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de renovação da licença de loteamento nos termos e condições indicadas na informação que antecede”.

O Sr. Vereador João Rebelo exarou sobre a mesma informação em 28/09/2006 o seguinte despacho:

“Concordo, de acordo com o proposto e nos termos e condições indicadas”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2053/2006 (09/10/2006):*

- **Deferir o pedido o pedido de renovação da licença de loteamento nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.5. Bastos Mota Investimentos Imobiliários, da – Obras de Edificação na Rua Aníbal de Lima – Regt.º 39048/2006.**

Para o assunto acima identificado a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1329, de 15/09/2006, que a seguir se transcreve:

“O presente registo constitui Aditamento ao pedido de ‘Informação Prévia’, nos termos do disposto no art.º 14º do ‘Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação’, referente ao Processo n.º 1456/2006.

##### **ANTECEDENTES**

- 1) Relativamente à presente parcela identificaram-se em arquivo os Processos n.º 14/2005/237 e n.º 14/2005/1065 que seguem anexos;
- 2) Tramita ainda junto ao presente Processo uma proposta de ocupação urbana da parcela a que se refere a presente pretensão, de modo a referenciar uma estratégia de implantação e volumetria possível, elaborada na sequência de solicitação, à ‘Divisão de Estruturação e Renovação Urbana’, pela ‘Divisão de Estudos e Projectos’;
- 3) Em Registo n.º 11/2006/14247 foi a requerente notificada, por Ofício n.º 20283 de 02/05/2006, do teor do parecer desfavorável emitido em sede de Informação n.º 556 de 27/04/2006;
- 4) Foi prestado esclarecimento do teor da Informação supra citada, ao representante da requerente e técnica subscritora do projecto, em reuniões realizadas junto dos serviços.

##### **ANÁLISE**

O presente Aditamento surge no sentido de suprir as observações técnicas enunciadas em Informação n.º 556 de 27/04/2006 e atendendo aos esclarecimentos complementares prestados em reuniões técnicas.

##### **A-Viabilidade e condicionamentos legais e regulamentares:**

- 1) De acordo com o Cartograma de Zonamento do PDM o terreno a que se refere a pretensão insere-se em ‘Zona Residencial R2.4’ e ‘Zona Verde de Protecção’ (V2), sendo que a implantação da edificação se situa em Zona R2.4.
- 2) De acordo com o referido em ‘Memória Descritiva’, a área bruta de construção proposta (4.413m²) é inferior à capacidade construtiva da parcela, determinada conforme ‘Mapa de Medição’ anexo à Informação n.º 556 de 27/04/2006 (4.417,56m²) - ver cópia em Anexo I;

3)Registe-se que, para efeitos de contabilização de área bruta de construção, deverá atender-se à definição constante nas alíneas c) e i) do art.º 3.º do 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação';

4)Descrição sumária da pretensão

a)É proposta uma intervenção que consiste na construção de edifício destinado a comércio e serviços, com áreas destinadas às referidas utilizações de, respectivamente, 450m<sup>2</sup> e 3963m<sup>2</sup> conforme valores enunciados em Memória Descritiva, a desenvolver em 2Pisos abaixo e 5Pisos acima da soleira;

b)Face à situação urbana da envolvente à localização da edificação, considera-se viável exceder o número de pisos, que *em princípio* não deveria ser superior a quatro, desde que garantido o adequado relacionamento formal e funcional da proposta, cuja apreciação se remete para ponto específico no corpo deste parecer;

c)Considera-se que a provisão de 100 lugares cobertos, ao nível dos pisos em cave, dá cumprimento ao previsto no art.º 36.º e ss. do 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação', sendo que, de entre esses, deverá garantir-se a provisão de um número de estacionamento públicos entre 61 e 94 lugares - ver Anexo II;

d)Confirma-se que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 39.º do 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação', conforme se regista no 'Quadro' que se junta em Anexo II, deverá ser apresentado 'Estudo de Tráfego' concordante com o definido nos n.ºs 2 e 3 do referido artigo.

5)Das disposições legais e regulamentares aplicáveis:

a)Em sede de Licenciamento deverá constar 'Termo de Responsabilidade', subscrito por técnico credenciado e responsável pelo 'Projecto de Arquitectura', nos termos do disposto no Anexo I da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro;

b)Das normas legais e regulamentares aplicáveis à pretensão apresentada relevam-se, o Regulamento do PDM, o 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação', o 'Regulamento Geral das Edificações Urbanas', o Decreto-Lei n.º 66/95 de 08 de Abril, bem como as demais disposições relativas à 'Segurança Contra o Risco de Incêndio', 'Acessibilidades' e 'Higiene e Segurança no Trabalho'.

B-Condicionantes para adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente:

1)Considera-se aceitável o programa funcional apresentado atendendo à localização exterior ao Centro Histórico e face à especificidade funcional dos edifícios localizados na envolvente próxima – Hospitais da Universidade de Coimbra, instalações do futuro Hospital Pediátrico, Pólo da Saúde da Universidade de Coimbra – e atendendo à oferta residencial integrada na operação urbanística do Vale Meão, a Poente;

2)Apesar do referido considera-se que o programa funcional poderá, eventualmente, carecer de adequação em função do resultado do 'Estudo de Tráfego' a promover nos termos do enunciado na alínea II-A-4.d);

3)Analisado sucintamente o esquema de acesso viário ao interior do lote (Anexos IV), conforme definido, salienta-se a necessidade de acautelar eventuais conflitos decorrentes da sobrecarga expectável, na via de ligação entre as circulares, decorrente da função a instalar e processo de atravessamento de faixa no acesso - ver peças anexas;

4)Relativamente aos afastamento a edificações nada há a referir, face à situação urbana da parcela - em ilha -, registando-se apenas que deverá ser garantido o devido enquadramento no âmbito do disposto no 'Regulamento Geral das Edificações Urbanas' e no 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação' relativamente à salvaguarda de condições de iluminação, ventilação, salubridade e dos direitos de terceiros;

5)Relativamente à modelação do terreno existente, sobretudo ao nível do talude a Poente, temos que deverá ser apresentado 'Estudo de avaliação geológica e geotécnica' bem como garantir a correcção do corte proposto, nomeadamente quanto à minimização da sua leitura urbana, o que deverá merecer a devida atenção em 'Projecto de Arranjos Exteriores' a apresentar;

6)Em sede de 'Projecto de Arranjos Exteriores' deverá ainda ser explicitada a intervenção quanto à plantação e adopção de espécies vegetais, localização de contentores de 'Resíduos Sólidos Urbanos' e adequação às regras técnicas de dimensionamento previstas em Anexo I ao 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação';

7)A estratégia de implantação da edificação é fortemente condicionada pela configuração da parcela resultante, constituindo-se uma afinidade ao eixo da via de ligação entre as circulares, sendo que, conforme referido em anterior parecer técnico, se considera viável beneficiar a solução no sentido de integrar o eixo de aproximação de Nascente, à rotunda contígua, enquanto premissa prioritária no desenho do volume a propor (Anexo III);

8)Do referido, considera-se fundamental a definição de um plano de fachada perpendicular ao eixo de aproximação, o que não se considera comprometer a tipologia arquitectónica afirmada no projecto, de (eventual) corredor central de distribuição a espaços adjacentes;

9)Relativamente ao esquema de volumetrias apresentado regista-se que o aumento de um piso, relativamente à proposta anteriormente apresentada, do que resulta um excesso face o definido, por princípio, no Regulamento do PDM, decorre mais de uma estratégia de aproximação à capacidade construtiva da parcela do que à beneficiação da proposta;

10)Considera-se portanto que, face ao isolamento da edificação e atendendo ao desenvolvimento da encosta descendente a Norte, poderá ser minorado o impacto decorrente da intervenção caso se reformule a proposta de cêrceas contínuas e paralelepípedos desenvolvidos a toda a extensão da edificação, isto no sentido de promover a necessária adequação da proposta à especificidade própria do local;

11)Do acima enunciado resultará ainda beneficiado o afastamento da edificação à plataforma viária, salientando-se que a reformulação apresentada mantém, no essencial, a situação crítica anteriormente identificada no desenho do gaveto,

cujas inadequações são evidentes na perspectiva 'Vistas do Alçado Norte' que acompanha a 'Memória Descritiva' apresentada;

12) Deverá garantir-se a adequação do dimensionamento dos espaços de garagem em cave ao disposto no art.º 30.º do 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra', salientando-se o que se refere à inclinação da rampa de acesso e demais condições de circulação;

13) Relativamente aos pisos abaixo da soleira regista-se que a proposta apresentada implica um conflito relativamente ao espaço e via públicos, desenvolvendo-se o cunhal sob o passeio e rotunda, pelo que deverá ser reformulada a respectiva configuração de modo a cingir-se a implantação da edificação aos limites da parcela, conforme definidos após a regularização das cedências ao domínio público;

14) Recomenda-se o contacto junto da 'ARS/C', 'SNB/PC', 'A.C. E.M.', 'EDP', 'Portugal Telecom' e 'Lusitânia Gás', caso se pretendam informações técnicas de âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para a efectiva viabilidade da pretensão, atendendo às condicionantes que vierem a constar nos pareceres a emitir pelas referidas entidades.

#### C-Estimativa de encargos urbanísticos devidos:

Conforme o disposto no art.º 118.º do 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra' e 'Edital n.º 162/2005 de 23 de Maio'.

#### III-PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se:

1) Informar a requerente de que a viabilidade da obra de edificação proposta decorre do enquadramento da pretensão no âmbito das condicionantes técnicas e urbanísticas enunciadas no corpo da presente Informação;

2) Dar conhecimento do teor da presente Informação ao 'Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais';

3) Notificar o proprietário e os demais titulares nos termos do previsto no n.º 4 do art.º 14.º do 'Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação'.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou em 26/09/2006 sobre a mesma informação o seguinte parecer:

“Concordo com o teor da informação nº 1329/06/DERU:

Propõe-se emitir parecer constante da presente informação cujas condicionantes deverão ser respeitadas em pedido de licenciamento das obras de edificação a apresentar”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vice-Presidente exarou em 28/09/2006, sobre a mesma informação, o seguinte despacho:

“Concordo, nos termos e condições indicadas. A solução está integrada com a solução aprovada para a via de acesso ao Hospital Pediátrico e da ligação entre a circular interna e a circular externa bem como o loteamento do Vale Meão”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2054/2006 (09/10/2006):*

- **Emitir parecer nos termos e condições expressas no parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e do despacho do Sr. Vice-Presidente acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Pina Prata, Victor Baptista, Álvaro Seco e Fátima Carvalho. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

#### **VIII.6.Manuel Augusto Alves – Loteamento Industrial em Moinho do Calhau – Regt.º 28418/2006.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarou em 20/09/2006 sobre a informação nº 1498, de 13/09/2006, da mesma Divisão o seguinte parecer:

“Concordo, na generalidade, com o constante da informação que antecede.

Contudo, no que respeita às cedências indicadas na planta síntese entende-se que a zona verde contígua aos lotes 1 e 2 (a Norte do Lote 1 e a Poente do Lote 2) deverá integrar o Lote 1, constituindo-se logradouro da futura construção a qual se destinará a estabelecimento de restauração.

Propõe-se, nos termos e com os fundamentos indicados na informação nº 1498 de 13/09/2006 da DGU/S e com base no antes exposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de loteamento condicionado à correcção da Planta

síntese (a apresentar em simultâneo com os projectos das obras de urbanização) relativamente às cedências para o domínio público, como antes referido”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2055/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar o projecto de loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**VIII.7.Sintuque–Actividade Unipessoal, Lda.–Loteamento/Emparcelamento em Quintais/Abrunheira – Regt.º 503498/2006.**

Trata-se de um pedido de operação de loteamento, relativa ao emparcelamento de dois prédios e para o qual a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul exarou em 26/09/2006 sobre a informação nº 1434, de 01/09/2006, da mesma Divisão o seguinte parecer:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de loteamento/emparcelamento nos termos e condições indicadas na informação nº 1434/2006 que antecede”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2056/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar o projecto de loteamento/emparcelamento nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.8.Manuel Luís Jorge – Licença Especial para Conclusão das Obras – Balseira – Lote J – Regt.º 100309/2006.**

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana exarou em 01/09/2006 sobre a informação nº 1191, de 01/09/2006, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo o seguinte parecer:

“Concordo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido o pedido de licença especial para conclusão das obras, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 88º do RJUE, ao reconhecer o interesse prático, por razões ambientais e urbanísticas, na conclusão das obras”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2057/2006(09/10/2006):*

- **Deferir o pedido de licença especial para conclusão das obras nos termos e com os fundamentos do parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.9.Nelourex Construção Civil, Lda – Loteamento na Rua dos Covões – S. Martinho do Bispo – Regt.º 45414/2006.**

Para o assunto em epígrafe a Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana exarou em 25/09/2006, sobre a informação nº 1474, de 08/09/2006, da mesma Divisão o seguinte parecer:

“Visto e Concordo.

1-Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de corrigir o valor da caução a reter – 15.158,26 € em vez de 9.345,36 €, como, por lapso, foi indicado na informação nº 1507/2006 da Divisão de Licenciamentos Diversos e

Fiscalização, bem como corrigir em conformidade a acta da deliberação nº 1631/2006 da reunião da Câmara Municipal de 19/06/2006.

Propõe-se, em sequência, comunicar ao Banco Espírito Santo o correcto valor da caução a reter”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2058/2006 (09/10/2006):*

- **Rectificar a deliberação nº 1631/2006 da reunião de Câmara de 19/06 sendo o valor da caução no valor de 15.185,26 € em vez de 9.345,36 € devendo ser comunicado ao Banco Espírito Santo o correcto valor da caução nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## **PONTO IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

### **IX.1. Igreja de Santo António dos Olivais – Remodelação dos Espaços Envolventes – Conta Final.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 14728, de 27/09/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e do parecer do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 27/09/2006, exarado sobre a mesma informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2059/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar a conta final da obra “Igreja de Santo António dos Olivais-Remodelação dos Espaços Envolventes” adjudicada à firma “Irmãos Lopes R.Cardoso, Lda.”, no valor de 138.295,48 €, com IVA incluído, referente à 1ª fase.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.2. Beneficiação e Conservação da Escola do 1.º CEB de Taveiro – Conta Final.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 11701, de 17/09/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e do parecer do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 21/09/2006, exarado sobre a mesma informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2060/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar a conta final da obra “Beneficiação e Conservação da Escola do 1º CEB de Taveiro” adjudicada à firma “Marques R.Filipe, Lda.”, no valor de 88.775,98 €, com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 2/2004) – Conta Final.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 14080, de 21/09/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e do parecer do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 22/09/2006, exarado sobre a mesma informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2061/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar a conta final da obra “Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 2/2004)” adjudicada à firma “Redevias-Sociedade de Construções e Vias, S.A.”, no valor de 120.213,68 €, com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.4. Junta de Freguesia de Taveiro – Apoio.**

Solicitou a Junta de Freguesia de Taveiro a cedência de um palco para os dias 29 e 30 de Setembro de 2006.

Nestes termos e com base na informação nº 13643, de 18/09/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2062/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Presidente de 21/09/2006 que autorizou a cedência de um palco para os dias 29 e 30 de Setembro de 2006 estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem em 1 000 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **IX.5. Junta de Freguesia de Torre de Vilela – Apoio.**

Solicitou a Junta de Freguesia de Taveiro a cedência de um palco para o período de 14 a 22 de Outubro de 2006.

Nestes termos e com base na informação nº 13453, de 14/09/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2063/2006 (09/10/2006):*

- **Autorizar a cedência de um palco para o período de 14 a 22 de Outubro de 2006 estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem em 1 000 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **IX.6. Associação Cultural e Recreativa “Tricanas de S. Silvestre” – Apoio.**

Solicitou a Associação Cultural e Recreativa “Tricanas de S.Silvestre” a cedência de um palco para os 7 e 8 de Outubro de 2006.

Nestes termos e com base na informação nº 14604, de 26/09/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2064/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Vice-Presidente de 27/09/2006 que autorizou a cedência de um palco para os dias 7 e 8 de Outubro de 2006 estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem em 1 000 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **IX.7. Coimbra Polis, S.A – Av.ª Inês de Castro – Desvio de Trânsito.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 655, de 25/09/2006, que a seguir se transcreve:

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2065/2006 (09/10/2006):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr.Vice-Presidente que autorizou o desvio temporário e faseamento do trânsito na Avª Inês de Castro, para efeitos de execução do túnel pedonal de ligação do Parque Verde do Mondego à rua adjacente ao Liceu D.Duarte (Rua das Parreiras) em Santa Clara, com as condições técnicas e de segurança constantes da informação nº 655 da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.8. Sinalização do Novo Arruamento em Ribeira de Frades.**

Estando previsto o encerramento da passagem de nível em Ribeira de Frades, a Refer vai construir um novo arruamento o qual visa a ligação da povoação, verificou-se a necessidade de criar sentidos únicos nos arruamentos envolventes à escola primária, uma vez que não possuem largura para que a circulação se efectue nos dois sentidos.

Nestes termos e com base na informação nº 651, de 25/09/2006, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2066/2006(09/10/2006):*

- Colocar sinalização vertical nos referidos arruamentos nos termos da informação acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.9. Construção de Rotunda no Largo da Entrada em Carvalhais de Baixo e Alteração da Geometria do Entroncamento de Assafarge, formado pela Rua Nova com a Rua do Barreiro.**

Para este assunto e no sentido de melhorar as condições de circulação automóvel no Largo da Entrada, em Carvalhais de Baixo e no entroncamento de Assafarge, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2067/2006 (09/10/2006):*

- Aprovar as propostas constantes da informação 634 da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito e que abaixo se discriminam:

A)No Largo da Entrada – Carvalhais de Baixo: construção de uma rotunda com as seguintes características:

- raio ilha central: 2,97m, em lancil com 0,15m de altura;
- orla exterior da rotunda: galgável, com 1,50m de largura
- Largura do anel de circulação: 6,00m;
- ilhéus separadores das vias de entrada e de saída da rotunda: materializados em lancil com 0,15m de altura.

B)No Entroncamento da Rua Nova com a Rua do Barreiro (EN 110-2) – Assafarge: alteração da geometria através da construção de um ilhéu separador de vias em forma de gota e pintura triângulos raiados.

No entanto, dado a necessidade urgente de sinalizar o entroncamento, a colocação de um sinal vertical B1- Cedência de passagem na Rua Nova.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Pina Prata, Gouveia Monteiro, Vítor Batista e Álvaro Seco. Votou contra a Sra. Vereadora Fátima Carvalho.

#### **IX.10. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Rua Frei Tomé de Jesus – Circulação Rodoviária e Estacionamento.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 478, de 19/06/2006, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2068/2006(09/10/2006):*

- Aprovar as propostas constantes da informação nº 478 da Divisão da Gestão da Circulação e Trânsito e que abaixo se discriminam:

-Que o passeio na ilha central seja retirado assim como a sinalização vertical C16- paragem e estacionamento proibido e que sejam pintados lugares de estacionamento conforme se indica na planta em anexo.

-Continuação dos passeios laterais, junto aos prédios.

-Que a alteração dos passeios acima referidos, seja efectuada pela Divisão de Conservação e Administração Directa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **IX.11. Pavilhão Gimnodesportivo de Lordemão – Materiais – Adjudicação.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 15163, de 29/09/2006, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e do parecer do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 04/10/2006, exarado sobre a mesma informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2069/2006 (09/10/2006):*

- Adjudicar os materiais constantes da informação acima referida à firma “GONFIL, Armazenista e Importadores de Material Eléctrico, S.A.” no valor de 3 853,80, acrescido de IVA, por ajuste directo, ao abrigo do artº 81º do Dec.Lei nº 197/99.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**IX.12.Construção do Campo Polivalente do Clube da Cruz de Cristo – Coselhas – Adjudicação.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 10345, de 09/08/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e do parecer do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 04/10/2006, exarado sobre a mesma informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2070/2006(09/10/2006):*

- **Adjudicar a obra “Construção do Campo Polivalente do Clube da Cruz de Cristo” à firma “Coimbraferrus-Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda., pelo valor de 33.411,60 €, acrescido de IVA e com prazo de execução de 60 dias, sendo dispensada a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a), nº1, artº 59, do Dec.Lei nº 197/99..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**IX.13.Jardim de Infância da Solum – Remodelação das Instalações Sanitárias – Adjudicação.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 14339, de 21/09/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e do parecer do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 04/10/2006, exarado sobre a mesma informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2071/2006(09/10/2006):*

- **Adjudicar a obra “Jardim de Infância da Solum-Remodelação das Instalações Sanitárias” à firma “Renovar, Renovação e Manutenção de Imobiliário, Unipessoal, Lda., pelo valor de 11.185,00 €, acrescido de IVA e com prazo de execução de 60 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.14.Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis – Revisão de Preços.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 14228, de 22/09/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e do parecer do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 04/10/2006, exarado sobre a mesma informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2072/2006(09/10/2006):*

- **Aprovar a revisão de preços provisória da obra “Beneficiação de Jardins de Infância/Requalificação de Parques Infantis” adjudicada à firma “Lourenço, Simões & Reis, Lda.” pelo valor de 1.676,86 € c/ IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.14.Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Santa Clara – Revisão de Preços.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 14094, de 21/09/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios e do parecer do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 04/10/2006, exarado sobre a mesma informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2073/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar a revisão de preços no valor de 964,98 €, com IVA, para a obra “Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de Santa Clara” adjudicada à firma “Bento & Bento, Lda.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.15.Instalação Eléctrica e Telefónica do Edifício Chiado – Recepção Definitiva.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 13828, de 04/10/2006, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e do parecer do Director de Obras e Infra-Estruturas Municipais de 04/10/2006, exarado sobre a mesma informação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2074/2006(09/10/2006):*

- **Homologar o auto de recepção definitiva da obra “Instalação Eléctrica e telefónica do Edifício Chiado” adjudicada à firma “M.T.Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, Lda.”, bem como a restituição da garantia bancária nº 25000000003 do Banco BNU no valor de 9 839,73 e a libertação do depósito de garantia efectuado nos autos de medições, no valor de 6015,16 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## **PONTO X- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

### **X.1. Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Educação e Ciência apresentou a informação nº 193, de 27/09/2006, da Divisão de Educação e Ciência, que a seguir se transcreve:

“Ao abrigo do despacho nº 12591/2006 da Sr. Ministra da Educação, publicado em Diário da República de 16 de Junho, e em consonância com o Protocolo celebrado a 14 de Setembro entre Associação Nacional de Municípios Portugueses e Ministério da Educação, a Câmara Municipal de Coimbra apresentou a candidatura ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico para todas as escolas do concelho, nos termos constantes do ofício enviado à DREC, a 14/08/06 e dos acordos de colaboração com os Agrupamentos de Escolas aprovados em reunião de Câmara de 21/8/06.

Constituem actividades de enriquecimento curricular (AEC) o ensino de Inglês (para os 3º e 4º ano de escolaridade) as expressões artísticas (alternativa ao inglês para os 1º e 2º anos), o ensino da música, a actividade física e desportiva e o apoio ao estudo, sendo estas actividades leccionadas por professores com a devida habilitação e ocupando uma carga horária de mais 10 horas semanais (7h30m de actividades e 2h30m de intervalos) sobre as 25 horas curriculares que os alunos actualmente frequentam. A frequência destas actividades é facultativa, sendo o universo abrangido constituído por 4686 alunos distribuídos por 79 escolas.

Para a concretização deste programa caberá referir alguns dos constrangimentos encontrados, e que condicionam as opções agora propostas, designadamente ao nível do calendário de execução, dos espaços físicos, dos tempos de ocupação das crianças, dos conteúdos programáticos, dos recursos humanos (docentes e não docentes) e dos recursos financeiros.

No que se refere ao calendário para concretização do Programa, o despacho 12591/06, foi publicado a 16 de Junho, dispondo um prazo de candidatura até 15 de Agosto. A notificação de aprovação da candidatura ao financiamento (apenas relativa às actividades de enriquecimento curricular, e não às actividades de apoio à família) foi enviada a 12 de Setembro de 2006 (ofício DREC anexo) tendo o início do ano lectivo 2006/2007 sido igualmente definido por despacho ministerial para a semana de 11 a 15 de Setembro.

No que se refere aos espaços físicos, prevê o despacho que os estabelecimentos de ensino estejam abertos pelo menos até às 17h30m e no mínimo 8 horas diárias, e funcionem em regime normal (actividade curricular distribuída pela manhã e pela tarde), sendo excepcionalmente permitido o regime de desdobramento quando o número de salas disponíveis for inferior ao número de turmas constituídas. Assim, se no contexto do funcionamento em regime normal, as AEC decorrem ente as 15h30m e as 17h30m na mesma sala de aula, cabe assinalar que 1150 alunos, em 20 das 79 escolas do Município, funcionam em regime de desdobramento, sendo necessário recorrer a instalações mais ou menos próximas das escolas para a concretização das AEC (com o necessário enquadramento e por vezes com meios de transporte) e em parceria com as entidades/ instituições disponíveis para este efeito.

Neste contexto, o tempo de ocupação dos alunos do 1º ciclo passa a organizar-se genericamente em 5 horas curriculares, 2 horas de enriquecimento curricular, 1h30m para almoço e cerca de 2h30m de apoio à família (isto é, o tempo de guarda e vigilância das crianças até que as famílias as possam recolher). Em função das necessidades, em regime normal, o tempo de apoio à família decorrerá das 8h 00 às 9h 00 e das 17h 30m às 19h 00, enquanto no regime de desdobramento, ao período da manhã ou da tarde (4h 30m) serão subtraídas as 2h 00 de AEC.

Esta reorganização tem significativas implicações, não só na organização escolar e das famílias, mas também nas instituições que têm vindo a organizar Actividades de Tempos Livres (ATL), e que pela redução do tempo de atendimento às crianças, em espaços próprios normalmente exteriores à escola, terão necessidade de equacionar e redimensionar os serviços prestados. Para o efeito, as IPSS contam com uma nova valência ATL de extensões de horário e férias – criada por Acordo celebrado com o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social em 28 de Julho 2006 e cujo financiamento é de 31,80euros/criança/mês.

No entanto, e como descrito no processo anteriormente presente a reunião de Câmara, nem o despacho da Sr.ª Ministra da Educação, nem os acordos celebrados pelo Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, compartilham financeiramente as eventuais necessidades de apoio à família de cerca de metade dos alunos do Município não enquadradas por IPSS, pelo que os eventuais encargos terão de ser suportados exclusivamente pelas famílias.

No que se refere aos conteúdos programáticos, e porque o Ministério da Educação apenas disponibilizou os relativos ao Inglês, afigura-se que as parcerias com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (Inglês) e com a Escola Superior de Educação de Coimbra (Música e Expressões Artísticas), bem como a colaboração da Divisão de Gestão

Desportiva da Câmara Municipal de Coimbra (responsável pela concretização do Programa de Expressão Físico-Motora no 1º Ciclo), constituem um bom suporte técnico-pedagógico para o trabalho a desenvolver com os alunos, assumindo a coordenação dos professores e a sua articulação com os docentes do primeiro ciclo titulares de turma. Como entidades executoras do programa, acrescem o Clube de Tempos Livres de Santa Clara (em uma escola) e o CASPAE 10 (em seis escolas), ambas IPSS's que no ano lectivo passado foram aí promotoras do Ensino do Inglês e têm condições de acesso ao financiamento do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social para assumir igualmente o tempo de apoio à família.

Assim, e quanto ao pessoal docente para as actividades de enriquecimento curricular, promoveu a Câmara Municipal de Coimbra a criação de uma bolsa de professores de Actividade Física e Desportiva para consequente celebração de contratos de prestação de serviços de tarefa, tendo as duas entidades parceiras procedido a idênticos recrutamentos de acordo com os requisitos habilitacionais do despacho. Cabe assinalar, no entanto, que, apesar do horário curricular poder ser flexibilizado (n.º 23 do despacho), tal flexibilização não tem parâmetros horários, pelo que as actividades de enriquecimento curricular se desenvolvem maioritariamente no período entre as 15h 30m e as 17h 30m, recorrendo-se às turmas que estão em regime desdobrado – metade das quais terá actividades de enriquecimento curricular da parte da manhã – para complementar a carga horária padrão dos professores (7h 30m) e minimizar o número de docentes que, nalgumas disciplinas, são relativamente escassos.

Pelo exposto, apresenta-se no quadro seguinte o número de horas necessário ao Programa durante o ano lectivo 2006/2007, bem como o número estimado de professores necessários para cada actividade de enriquecimento curricular, propondo-se para a Câmara Municipal de Coimbra e restantes parceiros a remuneração de referência de 15,00€/hora (isenta de IVA).

| AEC                            | N.º de horas semanais | N.º de horas anuais | N.º horas de professores |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------|--------------------------|
| Ensino de Inglês               | 135 minutos           | 10 328h             | 34                       |
| Actividade Física e Desportiva | 135 minutos           | 17 595h             | 61                       |
| Ensino da Música               | 90 minutos            | 11 730h             | 39                       |
| Expressões Artísticas          | 135 minutos           | 7 268h              | 29                       |

Embora os docentes constituam a condição necessária ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, a sua organização requer, como aliás previsto no despacho, a salvaguarda dos intervalos / recreios e as faltas imprevisíveis dos professores, prevendo o n.º 29 que, *“nas situações de parceria, os recursos humanos necessários ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular podem ser disponibilizados por qualquer dos parceiros”*. Assim, se nas escolas dotadas de pessoal auxiliar de acção educativa a tempo inteiro, esses recursos humanos minimizam o problema, nas escolas sem essas pessoas tal situação poderá inviabilizar as actividades de enriquecimento curricular. No Município de Coimbra, e de acordo com o ratio definido no art.º 1º, do Decreto-Lei 381-F/85, de 28 de Setembro (número de auxiliares igual ao quociente da divisão inteira por 3 do número de salas em funcionamento efectivo), há cerca de 30 escolas de 1 e 2 salas sem auxiliar, garantindo o Ministério da Educação apenas 1 hora/dia/sala para limpeza através de pessoal assalariado e cabendo ao professor titular de turma as tarefas de vigilância durante o tempo curricular.

Uma vez que, quer a legislação geral, quer o despacho (n.ºs 5, 17 e 26) suportam a competência do Ministério da Educação nesta matéria, foi sugerido à Direcção Regional de Educação do Centro o reforço do número de horas do pessoal assalariado e/ou o recurso, pelas escolas, de pessoal desempregado abrangido por Programas Ocupacionais (POC).

(A transferência desta competência para os Municípios tem vindo a ser discutida desde há 17 anos entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, não havendo acordo quanto ao referido ratio e ao montante financeiro a transferir para os Municípios para o exercício desta competência.)

Outra situação é aquela que emerge da deslocação dos alunos para um local diferente da escola para a frequência das actividades de enriquecimento curricular devido à falta de espaços, uma vez que o pessoal auxiliar eventualmente afecto à escola aí deve permanecer para apoio dos alunos que estão em aulas. Neste contexto, e no âmbito das parcerias a celebrar com os proprietários dos espaços de acolhimento – que são maioritariamente IPSS's – propõe-se prever a comparticipação financeira para o pessoal de vigilância à razão de 2,61€/hora, duas horas/dia, e um ratio 1 vigilante/até 3 turmas.

No que se refere aos recursos financeiros, estima-se que a comparticipação do Ministério da Educação prevista no Regulamento de Acesso ao Financiamento, anexo ao despacho n.º 12591/2006 (art.º 3º, n.º 3, alínea a): para 3 AEC – uma vez que o que o apoio ao estudo é responsabilidade da escola – €250,00/aluno) seja de €1.171.500,00 para 2006/2007, no pressuposto da inscrição nas actividades de enriquecimento curricular dos 4686 alunos do 1º ciclo do ensino básico.

No domínio da despesa prevêem-se os seguintes montantes, dos quais 35% a cabimentar em 2006 e 65% em 2007:

|                                                                                                   |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Protocolo com a Escola Superior de Educação (Música)                                              | € 198.000,00          |
| Protocolo com a Escola Superior de Educação (Expressões Artísticas)                               | € 127.000,00          |
| Aquisição de serviços em regime de tarefa (Actividade Física e Desportiva)                        | € 265.000,00          |
|                                                                                                   |                       |
| Protocolo com o Clube de Tempos Livres de Santa Clara                                             | até € 43.000,00       |
| Protocolo com o CASPAE10                                                                          | até € 141.250,00      |
| Protocolo com o CASPAE Quinta das Flores (integração de professor de inglês)                      | até € 6.890,00        |
| Protocolos com IPSS e Agrupamentos de Escolas (instalações, transportes e vigilância de recreios) | até € 112.000,00      |
| Acção Social Escolar (livros de inglês)                                                           | até € 5.000,00        |
|                                                                                                   |                       |
| Total                                                                                             | <b>€ 1.070.430,00</b> |

(O equilíbrio entre a receita e a despesa previstas é atingido numa taxa de frequência das actividades de enriquecimento curricular de 91,4%)

Face ao exposto e considerando que:

nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 86º, do DL 197/99, de 08 de Junho, encontra-se previsto o recurso ao ajusto directo quando *por motivos de urgência imperiosa (...) não possam ser cumpridos os prazos ou formalidades previstos para os restantes procedimentos...*;

subsidiariamente, e nos termos da alínea f) do art.º 77º do referido Decreto-Lei, pode igualmente recorrer-se ao ajusto directo quando o adjudicatário é uma entidade pública;

a aquisição dos serviços em regime de tarefa a professores da actividade física e desportiva foi precedida pela criação de uma bolsa de professores publicitada em jornal local.

por despacho do Secretário de Estado da Administração Local, o pessoal contratado pelos Municípios para execução das actividades de enriquecimento curricular *enquadra-se no âmbito da transferência de competências a que alude a parte final do Art. 17º da Lei do Orçamento de Estado para 2006, para os efeitos aí previstos;*

nos termos da Lei n.º 169/99, art.º 64º, n.º 4 alínea l), de 18 de Setembro, é competência da Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social e educativa.

Propõe-se:

Celebrar um Protocolo com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra para o ensino do Inglês e dois Protocolos com a Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC) para o ensino da música e para o desenvolvimento das actividades de expressão artística, bem como adjudicar aqueles serviços, por ajusto directo, à Faculdade de Letras (Inglês) por €172.290,00, e à ESEC (Música por €198.000,00 e Expressões Artísticas por €127.000,00), no montante global de €497.290,00.

Autorizar a contratação dos professores de actividade física e desportiva, em regime de tarefa e de acordo com a bolsa de professores, até ao montante estimado de €265.000,00.

Comparticipar as actividades de enriquecimento curricular e de apoio à família executadas por entidades sem fins lucrativos, em função do número de alunos abrangidos, e através da atribuição de subsídios parcelares ao Clube de Tempos Livres de Santa Clara até ao montante de €43.000,00, ao Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola – CASPAE10 até ao montante de 141.250,00€ e ao Centro de Apoio Social de Pais e Amigos das Escola 38 Quinta das Flores, até ao montante de 6.890.00€.

Comparticipar nas despesas necessárias ao adequado funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, designadamente no refere à disponibilidade de instalações, transporte e pessoal, através da celebração de protocolos e atribuição de subsídios parcelares a entidades sem fins lucrativos, até ao montante de €112.000,00.

Considerar elegível, no âmbito do processo de atribuição do subsídio para livros escolares aos alunos carenciados, o custo do manual de Inglês necessário a esta actividade de enriquecimento curricular”.

Para o mesmo assunto o Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social exarou em 29/09/2006 sobre a mesma informação o seguinte parecer:

“1-Anotando que os valores propostos são indicativos, uma vez que as actividades de enriquecimento curricular (AEC) são facultativas e não se conhece, nesta data, o nível de adesão.

2-Relativamente à nossa proposta inicial, a DREC comunicou a sua aceitação mas veio rectificar informando que não fora aprovada a componente de apoio à família.

3-Em face do referido no nº1 e tendo em conta o acréscimo de custos com transportes e vigilâncias de recreios das AEC que a DREC insiste estar incluída nos custos comparticipados (250 €/Ano/Aluno), a autarquia pode vir a ter de suportar uma despesa significativa não estimável nesta data.

4.Junta-se a proposta apresentada à DREC e a(s) resposta(s)".

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** disse que à excepção de três escolas, em Santo António dos Olivais, São Martinho do Bispo e Santa Apolónia, o programa está a funcionar em pleno, com todas as opções curriculares, que são o Inglês, a Música e a Expressão Físico-Motora, a serem leccionadas. Relativamente a esta componente de apoio à Família existe uma questão que tem dividido a Câmara Municipal e a Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) e que se prende com o facto da Autarquia entender que não deveria assumir esta responsabilidade, devendo ela ser assumida, em última instância, pela Segurança Social. No entanto, a opinião que se tem vindo a generalizar é que a componente de apoio à família deverá ser assumida pelos Agrupamentos e, portanto, o problema que se colocava relativamente às implicações negativas que teria no orçamento autárquico estão, assim, senão resolvidos, pelo menos minorados. Quanto às actividades de enriquecimento curricular as mesmas serão asseguradas pelo Ministério da Educação. Assim, as despesas do município têm a ver com a alimentação e os transportes.

O Sr. **Vereador Pina Prata** disse que, como se sabe absteve-se quando este processo veio à reunião para que fossem celebrados os pressupostos e, agora, irá votar contra, baseado no pressuposto de que não existe justificação plausível para a necessidade de se recorrer ao ajuste directo, uma vez que este processo se iniciou em Junho, pelo que a urgência do mesmo não faz agora qualquer sentido. E por outro lado, porque, como já defendeu na altura, entende que se deveria recorrer à contratação directa de professores ou, se procederia à abertura de um concurso público. O que não pode acontecer, no seu entender, é o que está proposto nesta informação e que passa pela definição que o Ministério da Educação comparticipará 250 € por cada aluno, não sendo quantificável o valor final que terá de ser suportado pelo Município.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse nada ter a opor a proposta apresentada uma vez que à medida que se foi apercebendo do volume dos problemas chegou a temer que muitos mais ficassem por resolver. Assim, sabe que foi feito um grande esforço para ultrapassar todos os obstáculos. Contudo, não pode deixar passar em claro o facto das famílias terem de pagar a componente "apoio à família", pois, não tem dúvidas nenhuma que os Agrupamentos irão debitar esses valores, a menos que surja, entretanto, uma decisão diferente por parte do Ministério da Educação. Agora, que ninguém duvida que os trabalhadores que tem horários desfasados ou que tem cargas horárias de trabalho mais pesadas, não podendo estar disponíveis para receber os filhos às 17h ou às 17,30 h irão ficar penalizados. Isto é penalizar as famílias, relativamente a um encargo que a Câmara Municipal não poderá suportar, obviamente, mas que deveria ser suportado pelo Ministério da Educação.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** disse que é com muito gosto que, finalmente, vê um Governo a colocar o ensino do Inglês, da Música e a prática de exercício físico nas escolas, a criar condições, em parceria com os Municípios e com os Agrupamentos, para que os alunos estejam mais tempo nas escolas com actividades extracurriculares e, assim, servir melhor não só os alunos mas também os próprios pais.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** disse que gostaria de chamar a atenção para o facto desta ser mais uma competência atribuída às Autarquias Locais, sem a correspondente transferência de verbas e que as Câmaras Municipais, evidentemente, terão de suportar.

O Sr. **Presidente** disse que, pela sua parte, não concorda, de todo, com este modelo e com a forma com ele está a ser implantado, uma vez que está a ser levado a cabo à pressa e que irá representar um problema para as crianças no futuro.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse que antes deste modelo o que existia eram os clubes de tempos livres e, por exemplo, o Clube de Tempos Livres de Santa Clara, que é a realidade que conhece, frequentava as instalações do Clube de Futebol de Santa Clara, sendo que as crianças eram acompanhadas por uma funcionária que se limitava a vigiá-las. Actualmente, com este modelo, as crianças são acompanhadas por um professor de Educação Física que ministra aulas devidamente conduzidas. Portanto, pelo menos nesta vertente, as crianças da Escola de Almas de Freire têm melhores condições que tinham no ano transacto, verificando-se um ganho de qualidade com a implantação deste sistema.

O Sr. **Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Pina Prata esclareceu que este processo, efectivamente, teve início durante o mês de Junho, tendo sido desencadeado com a publicação do despacho da Senhora Ministra da Educação em 16 de Junho. Só que, desde logo se levantaram várias questões que tiveram de ser previamente clarificadas. Assim, desde logo, verificou-se a necessidade de esclarecer se a Câmara Municipal poderia ser, ou não, uma entidade promotora relativamente a todo o concelho, tendo esta resposta tido resposta positiva, isto é, ficou decidido que a Câmara Municipal poderia ser entidade promotora das actividades de

enriquecimento curricular relativamente a todo o concelho. Em segundo lugar, houve a necessidade de assegurar instalações, estando apenas duas ou três situações, neste momento, a necessitar de serem revistas. Posteriormente colocou-se o problema das candidaturas para a entidade promotora serem apresentadas até ao dia 15 de Agosto à DREC, tendo a proposta da Câmara Municipal sido apresentada já depois de ter estabelecido parcerias com os agrupamentos. A resposta da DREC, de aceitação da proposta, foi emitida em 15 de Setembro. Ora, neste ponto convém referir que a proposta da Autarquia continha 2 parcelas, sendo uma para as actividades de enriquecimento curricular e a outra para as actividades da componente de apoio à família. No entanto, cerca de 15 dias depois a DREC revê a sua posição e afirma que a componente de apoio à família não seria considerada. Ora, convém também salientar que tendo sido aprovada a proposta de enriquecimento curricular ela fica sujeita à celebração de um contrato-programa que definirá as transferências financeiras, o como, o quanto, etc. E não era possível lançar um concurso público porque nessa data, tal agora, aliás, ainda não se sabe exactamente quanto professores terão de ser contratados de cada uma das disciplinas, uma vez que essas actividades têm carácter facultativo e dependerá dos pais a adesão, ou não, das crianças, a este tipo de actividades. Por outro lado, também a possibilidade de parceria com a Universidade, relativamente ao ensino de Inglês, pareceu uma via que assegurava uma qualidade e um acompanhamento final por uma entidade exterior, credível, como é a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Relativamente ao ensino da música seguiu-se a mesma opção, sendo, contudo uma solução mais delicada uma vez que não há professores de música. Finalmente, referiu que existem algumas dificuldades pontuais de instalação, no que concerne a refeitórios, que se encontram a ser estudadas com vista à sua resolução, de forma a honrar o compromisso que a Autarquia assumiu de colocar as actividades curriculares em funcionamento. Saliente-se que estas dificuldades surgiram porque as escolas não estão, na sua maioria, preparadas para acolherem alunos das 8 horas às 19 horas. Assim, considera que a Câmara Municipal não pode deixar de, na generalidade, estar satisfeita com os resultados que se têm obtidos, mas, pelo contrário, deverá começar a preocupar-se com algumas situações que se começam a verificar nas IPSS, onde, neste momento, é previsível despedimento de funcionários que trabalhavam nos ATL's. Ou se verifica uma articulação entre a DREC e a Segurança Social, para que haja alargamento de acordos de cooperação, de forma a que a componente de apoio à família seja co-financiada pela Segurança Social, ou então poderá haver situações de desemprego.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** disse que, efectivamente, se levanta aqui um problema que é sério e que tem a ver com instituições de faziam trabalhos desta natureza, com funcionários que se dedicavam a apoiar as crianças fora dos horários escolares e que agora a situação se alterou e se verifica uma perda de actividades dessas instituições. Assim, e uma vez que a Câmara Municipal terá de contratar pessoas para assegurar estas actividades, não poderá fazer diligências, no sentido de aproveitar essas pessoas.

O Sr. **Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** disse que a Câmara Municipal necessita, essencialmente, de pessoal qualificado (Professores de Música, Inglês e Educação Física) e os funcionários dessas instituições que asseguravam os ATL's são, essencialmente, pessoal não especializado, como auxiliares, vigilantes, etc.

Para terminar o Sr. **Presidente** salientou que, no seu entender, as dificuldades e as perversões deste sistema prendem-se com o facto de este modelo ter sido teorizado com base numa escola que começava a funcionar às 9 horas e terminava às 17. Ora, os pais reclamaram contra esta situação porque tinham a vida já programada doutra forma e com outros horários, razão pela qual teve de ser alterada no modelo inicial. Só que agora verifica-se a necessidade, para implantar este sistema de novas escolas e novos espaços. E o grande desafio é exactamente esse, isto é, prever todas estas situações na nova carta educativa e avaliar o impacto de construção de novas salas de aulas para conseguir responder a este modelo das zonas de maior concentração desses miúdos.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2075/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação 193 da Divisão de Educação e Ciência acima transcrita, sendo certo que a Autarquia pode vir a ter de suportar uma despesa significativa não estimável nesta data conforme parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Victor Baptista, Fátima Carvalho e Álvaro Seco. Votou contra o Sr. Vereador Pina Prata.

## **PONTO XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

### **XI.1. Complexo Olímpico de Piscinas – Isenção de Taxa:**

#### **a) Brigada de Intervenção;**

Solicita a Brigada de Intervenção isenção de taxas pela utilização do Complexo Olímpico das Piscinas no âmbito da actividade aquática que aí pretende realizar.

O Sr. **Vereador Luís Providência** congratulou-se pelo facto da Câmara Municipal de Coimbra colocar à disposição do governo, no caso concreto do Ministério da Defesa, uma infraestrutura municipal a custo zero.

Nestes termos e com base na informação nº 140, de 11/09/2006, do Complexo Olímpico das Piscinas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2076/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Luís Providência de 21/09/2006 exarado sobre a referida informação que autorizou a isenção do pagamentos de taxas à Brigada de Intervenção pela utilização do Complexo Olímpico de Piscinas no âmbito da actividade aquática que terão lugar entre 18/09/2006 e 31/07/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b)Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM);**

Solicita a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) isenção de taxas pela utilização do Complexo Olímpico das Piscinas no âmbito da actividade aquática que aí pretende realizar.

Nestes termos e com base na informação nº 147, de 20/09/2006, do Complexo Olímpico das Piscinas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2077/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Luís Providência de 27/09/2006 exarado sobre a referida informação que autorizou a isenção do pagamentos de taxas a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental pela utilização do Complexo Olímpico de Piscinas no âmbito da actividade aquática que terão lugar entre 2/10/2006 e 31/07/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**c)Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO);**

Solicita a Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO) a isenção de taxas pela utilização do Complexo Olímpico das Piscinas no âmbito da actividade aquática que aí pretende realizar.

Nestes termos e com base na informação nº 149, de 22/09/2006, do Complexo Olímpico das Piscinas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2078/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Luís Providência de 27/09/2006 exarado sobre a referida informação que autorizou a isenção do pagamentos de taxas a Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO) pela utilização do Complexo Olímpico de Piscinas no âmbito da actividade aquática que terão lugar entre 02/10/2006 e 31/07/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**d)Caritas Diocesana de Coimbra.**

Solicita a Caritas Diocesana de Coimbra isenção de taxas pela utilização do Complexo Olímpico das Piscinas no âmbito da actividade aquática que aí pretende realizar.

Nestes termos e com base na informação nº 148, de 22/09/2006, do Complexo Olímpico das Piscinas, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2079/2006 (09/10/2006):*

- **Isentar do pagamentos de taxas a Caritas Diocesana de Coimbra pela utilização do Complexo Olímpico de Piscinas no âmbito da actividade aquática que terão lugar entre 02/10/2006 e 31/07/2007.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## **PONTO XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

### **XII.1. Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Coimbra (CMROACC) – Horário para Atendimento ao Público.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 226, de 26/09/2006, do Serviço Médico Veterinário, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2080/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar o horário de atendimento ao público nas instalações do Centro Municipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia e que abaixo se discrimina:**
  - Horário de funcionamento normal do CMROACC-Canil/Gatil Municipal: Diariamente(dias úteis) das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17h30;
  - Horário para visitas e entregas de animais no CMROACC-Canil/Gatil Municipal: Diariamente(dias úteis) das 10,00h às 12,00h e das 14,30h às 16h30;
  - Horário para adopções de animais(canídeos) alojados no CMROACC canil/Gatil Municipal: Segundas-feiras (úteis) – 14h30 às 16h30 e Quintas-feiras (úteis) – 10h00 às 12h00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## **PONTO XIII - HABITAÇÃO**

### **XIII.1.Grupo de Danças para o Programa da TVI – Mais Você – Transporte.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 11274, de 23/08/2006, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2081/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Presidente de 29/08/2006 sobre a informação acima referida que autorizou o cabimento da despesa com o apoio no transporte adjudicado aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no valor de 340,66 € para deslocação do Grupo de Danças para o programa da TVI realizado no passado dia 19 de Julho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### **XIII.2.Prédio sito na Rua da Saragoça n.º 11 – 2.º - Posse Administrativa.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 14471, de 25/09/2006, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2082/2006 (09/10/2006):*

- **Tomar posse administrativa do prédio sito na Rua de Saragoça, 11 ao abrigo dos artº 91º e 107º do Dec.Lei 177/2001, de 04 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.3.Prédio sito no Beco de Sta Maria n.º 2 – Posse Administrativa.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 937, de 30/08/2006, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2083/2006 (09/10/2006):*

- **Tomar posse administrativa do prédio sito no Beco de Santa Maria nº 2, ao abrigo dos artº 91º e 107º do Dec.Lei 177/2001, de 04 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XIII.4.Venda da Habitação Municipal do Bloco 23 – 2.º Dtº - Bairro do Ingote – António Manuel Silva Oliveira Alves – Empréstimo Bancário.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 13726, de 18/09/2006, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2084/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar a venda da habitação municipal sito no Bairro do Ingote, Bloco 23-2ºDtº., pelo valor de 22.210,42 € ao actual arrendatário, António Manuel Silva Oliveira Marques, com recurso a empréstimo bancário e as restantes condições expressas na deliberação nº 6252/2005, de 30 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XIII.5.Projecto de Intervenção Comunitária da Associação Fernão Mendes Pinto – Projecto de Intervenção Comunitária no Parque de Nómadas – Rectificação.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº1070, de 03/10/2006, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2085/2006 (09/10/2006):*

- **Anular a deliberação nº 1263/2006 da Reunião de Câmara de 08/03.**
- **Aprovar o Projecto de Integração Social e adjudicação da sua execução à Associação Fernão Mendes Pinto, através de um ajuste directo ao abrigo da alínea d) do nº 1, do artº 86º do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho pelo valor de 49 868,76€, isento de IVA, e sem a celebração de contrato escrito ao abrigo da alínea a), do nº 1 do artº 59º do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XIII.6.Candidatura do Projecto “Trampolim” para o Triénio 2007/2008/2009 (conhecimento).**

Na sequência da intervenção do Sr.Vereador Gouveia Monteiro na Reunião de Câmara de 18 de Setembro último foi entregue no passado dia 2 de Outubro ao Programa Escolhas a candidatura do “Trampolim” para o triénio 2007/2008/2009 em que a Câmara Municipal é a principal promotora e o consórcio integra todas as estruturas que já faziam parte do anterior ao qual se junta a Associação Social Recreativa e Cultural Cigana de Coimbra.

Posto isto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2086/2006(09/10/2006):*

- **Tomado conhecimento da candidatura do projecto “Trampolim” para o Triénio 2007/2008/2009 ao Programa Escolhas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XIII.7.Proposta de Realojamento do Agregado Familiar de:****a)Lurdes da Conceição Souza – Rua Nova 36-38 – 1.º Andar;**

O agregado familiar de Lurdes da Conceição Souza encontra-se em situação de grave carência habitacional, pelo facto de residir numa habitação degradada.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 13703, de 18/09/2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2087/2006 (09/10/2006):*

- **Realojar o agregado familiar de Lurdes da Conceição Souza, na habitação municipal de tipologia T0, sita na Rua Nova nº 36-38 – 1º andar mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 27,05 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Ruben André Farelo Godinho Pimenta – Rua Nova, 36-38 – 3.º Andar;**

O agregado familiar de Ruben André Farelo Godinho Pimenta encontra-se em situação de grave carência habitacional, pelo facto de não possuir habitação e residir temporariamente numa instituição.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 13664, de 18/09/2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2088/2006 (09/10/2006):*

- **Realojar o agregado familiar de Ruben André Farelo Godinho Pimenta, na habitação municipal de tipologia T1, sita na Rua Nova nº 36-38 – 3º andar mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 10,20 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**c) Maria Luísa da Silva Santos – Bairro do Ingote – Lote 19 R/C Dt.;**

O agregado familiar de Maria Luísa da Silva Santos encontra-se em situação de grave carência habitacional, pelo facto de residir num quarto, bem como em situação de sobreocupação.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 14794, de 27/09/2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2089/2006 (09/10/2006):*

- **Realojar o agregado familiar de Maria Luísa da Silva Santos, na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, Bloco 19 – R/c-Dtº mediante a celebração de um contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 11,11 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**d) Cláudia Roberta Bezerra Araújo Baumberg – Rua Fernando Namora, 259 – R/C Esq.º;**

O agregado familiar de Cláudia Roberta Bezerra Araújo Baumberg encontra-se em situação de grave carência habitacional, pelo facto de residir numa habitação degradada.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 14950, de 28/09/2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2090/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T2, pela renda mensal de 400 €, sita na Rua Fernando Namora, 259 – R/c, Esq. com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros;**
- **Aprovar a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e os proprietários, Albano dos Anjos Antunes Moreira e Maria da Assunção.**
- **Aprovar o realojamento do agregado familiar de Cláudia Roberta Bezerra Araújo Baumberg, na habitação de tipologia T2, sita na Rua Fernando Namora, 259 – R/c-Esq., mediante a celebração de um Contrato de Subarrendamento, pela renda mensal de 36,48 €.**  
**Os contratos referidos dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**e) Fernanda Celeste Carvalho Coutinho Marcelo Vitória – Urbanização Arco Pintado – Lote 3 -1.ºA.**

O agregado familiar de Fernanda Celeste Carvalho Coutinho Marcelo Vitória encontra-se em situação de grave carência habitacional, pelo facto de não possuir habitação, uma vez que reside em situação de sobreocupação.

Face ao exposto e nos termos da informação nº 14908, de 28/09/2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2091/2006 (09/10/2006):*

- Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T2, pela renda mensal de 350 €, sita na Urbanização Arco Pintado, Lote 3-1º A, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros;
  - Aprovar a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e o sócio gerente (António dos Santos Simões) da Sociedade Comercial por quotas “Ferreira e Silva, Lda”, em representação dos proprietários – Avelino Francisco Santos e Maria Mendes Gaspar.
  - Aprovar o realojamento do agregado familiar de Fernanda Celeste de Carvalho Coutinho Marcelo Vitória, na habitação de tipologia T2, sita na Urbanização Arco Pintado, Lote 3 – 1º A, mediante a celebração de um Contrato de Subarrendamento , pela renda mensal de 6,96 €.
- Os contratos referidos dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.8.Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova 36-38 – Multas.**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, com base na informação nº 692, de 12/09, da Divisão de promoção de Habitação:

*Deliberação nº 2092/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 692 da Divisão de Promoção de Habitação e que a seguir se discriminam:**
  - A - Seja reanalisada a situação e que se considere prorrogação de prazo graciosa de 127 dias, terminando a obra a 31 de Outubro, considerando o tempo de suspensão e as consequências dessa suspensão;
  - B– Que a situação da multa seja revista, tendo em conta a situação económica da firma, que não é motivada por esta obra, mas por outras onde estão incluídas algumas da responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### **XIII.9.Recuperação das Habitações Municipais da Rua 13 de Maio, 28 e 36 do Bairro da Fonte do Castanheiro – Prorrogação de Prazo.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 13273, de 12/09/2006, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2093/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Gouveia Monteiro de 19/09/2006 exarado sobre a informação acima referida que autorizou a prorrogação graciosa do prazo da obra de “Recuperação das Habitações Municipais da Rua 13 de Maio, 28e 36 do Bairro da Fonte do Castanheiro” pelo prazo de 60 dias com conclusão da mesma para o passado dia 08 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### **XIII.10.Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2094/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Setembro de 2006 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1, do artº. 90º. do DL 555/99, de 16.12, para vistoria dos seguintes imóveis:**
  - 05/09/2006 – Rua do Observatório, BC – Cantinho do Céu;
  - 18/09/2006 – Rua das Coalhadas, 47 – Casas Novas;
  - 18/09/2006 – Travessa da Fonte do Bispo, 21;
  - 19/09/2006 – Rua da Alegria, 21 – R/c.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.11.Ordem de Execução de Obras de Conservação.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2095/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Setembro de 2006 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do artº. 89º. do DL 555/99, de 16.06, alterado e republicado pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, do seguinte imóvel:**
  - 19/09/2006 – Rua Pêro Vaz de Caminha, 15 – 1º C e 1º D;
  - 19/09/2006 – Estrada de Eiras, 71 – 1º;
  - 19/09/2006 – Ladeira do Seminário, 12 – E;
  - 19/09/2006 – Rua do Brasil, 253 – r/c;
  - 25/09/2006 – Rua de Baixo, 25, 27 e 29.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII.12.Processos para Conhecimento.**

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Agosto de 2006, nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Pagamento das despesas do condomínio do Bloco 2 do Bairro do Ingote, referente ao ano de 2006.....240,00 €;
- Serviço de transporte da Associação de Moradores do Bairro de Celas – Ajuste directo... 225,96, c/ IVA incluído.
- Empreitada “Reparação das habitações sitas no Bairro da Rosa-Lote 10 – 1º Esq e Lote 14 – 3º dtº - Ajuste Directo 16 012,73 €, acrescido de IVA.

*Deliberação nº 2096/2006 (09/10/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

## **PONTO XIV - CULTURA**

### **XIV.1.Livraria Coimbra Editora - Venda de Livros da Câmara Municipal de Coimbra.**

A livraria Coimbra Editora manifestou interesse em ter, para venda ao público, as edições da Câmara Municipal de Coimbra, o que julgamos interessante de promover Coimbra e as edições do Município.

O Sr. **Presidente** informou que no próximo dia 11 a Coimbra Editora irá inaugurar as suas instalações. É, no seu ponto de vista um projecto muito significativo, fundamental em termos de Centro Histórico, uma vez que se traduz numa ancora comercial muito importante.

Posto isto e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2097/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 26/09/2006 exarado sobre a informação acima referida que autorizou a cedência à consignação, para venda ao público, dos livros editados pelo Departamento de Cultura pelos preços e número de exemplares com IVA à taxa legal em vigor ( livros e catálogos 5%, roteiros 21%), abaixo discriminados e acrescidos da margem de lucro de 15% para a Coimbra Editora:**

LIVROS:

- Fontes e Chafarizes de Coimbra - 10€ QUANTIDADE – 3 EX.
- Foral de Coimbra - 30€ QUANTIDADE – 2 EX.
- Sant'Ana de Coimbra das Eremitas Descalças - Fisionomias de um Convento - 10€ QUANTIDADE - 3 EX.
- A Casa Corrente em Coimbra - dos finais da Idade Média aos inícios da Época Moderna - 10€ QUANTIDADE - 3 EX.
- Miguel Torga e a Literatura Intimista - Actas do Colóquio - 10 € QUANTIDADE - 3 EX.

CATÁLOGOS:

- Vicente Gil e Manuel Vicente - Pintores da Coimbra Manuelina - 20€ QUANTIDADE - 3 EX.

- A Escultura de Coimbra - do Gótico ao Maneirismo - 30€ QUANTIDADE -3EX
  - Ao Redor de Coimbra - fotografia de António Costa Pinto e Dinis Manuel Alves 5€ QUANTIDADE – 2 EX.
- ROTEIROS:
- Rota dos Escritores do Século XX - Coimbra - Miranda do Corvo - 5€ QUANTIDADE - 3 EX.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## **PONTO XV - SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL**

### **XV.1. Livro de Reclamações – Guia de Procedimentos relativo à Gestão, Utilização e Disponibilização.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 113, de 03/10/2006, da Divisão de Atendimento e Expediente, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2098/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar o “Guia de Procedimentos Relativo à Gestão, Utilização e Disponibilização do “Livro de Reclamações” que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

### **XVI.1. Pedido de Reembolso de IVA.**

No âmbito do pedido de reembolso de IVA, solicitado pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, relativo aos meses de Junho a Agosto do ano de 2006 e, para efeitos de restituição deste valor da Direcção-Geral de Impostos/Direcção de Serviços de Reembolsos, é devida por aqueles serviços a apresentação de caução.

Assim, o executivo deliberou:

*Deliberação nº 2099/2006 (91/10/2006):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 04/10/2006, que autorizou a prestação da garantia bancária no valor de 115.000,00 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XVII- ASSUNTOS DIVERSOS**

### **XVII.1. Associação Nacional de Municípios Portugueses – Proposta de Lei de Finanças Locais (Conhecimento).**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado ofício enviado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses relativo a proposta de Lei das Finanças Locais, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 2100/2006 (09/10/2006):*

- **Tomado Conhecimento.**

### **XVII.2. Embaixada do Paquistão.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dum convite da Embaixada do Paquistão, no sentido da Câmara Municipal de Coimbra equacionar a possibilidade de Coimbra geminar com a cidade de Lahore, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 2101/2006 (09/10/2006):*

- **Aprovar a geminação da cidade de Coimbra com a cidade Paquistanesa de Lahore.**

## **PONTO XVIII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Este assunto foi tratado antes da ordem do dia.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

**1. Cooperativo de Construção e Habitação Económica, CRL – Relvinha, Eiras-Regtº nº 101542/2006.**

Para o assunto em epígrafe o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte exarou em 06/10/2006 sobre a informação nº 1013, de 19/09/2006, da mesma Divisão o seguinte parecer:

“Propõe-se que seja deliberado aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas de licenciamento do loteamento, ao abrigo do artº 159º, nº 1, a) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, tendo em consideração os estatutos publicados em Diário da República da III série, nº 134 de 14/06/1986, de que se junta cópia”.

*Deliberação nº 2102/2006 (09/10/2006):*

- **Isentar do pagamento de taxas de licenciamento do loteamento nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**2. SOUFAL-Sociedade Construções Sousa & Faria, Lda. – Rua Couraça dos Apóstolos, nº 47 a 49.**

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2103/2006 (09/10/2006)*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 957 do Gabinete para o Centro Histórico e que abaixo se discriminam:**
  - Que a Câmara Municipal aceite o défice de estacionamento público e privado, ao abrigo das excepções previstas no ponto 2 do art. 37º do Regulamento do PDM.
  - Deferir o projecto de arquitectura apresentado, sob a forma de alterações, com reg. nº 01512 de 12/01/2004, reg. nº 20924 de 16/04/2004, reg. nº 64994 de 16/11/2004, reg. nº 39364 de 22/06/2005, reg.º75706 de 22/12/2005, e reg. nº 100101 de 01/08/2006, com base no cumprimento no descrito em II.4, II.5 e II.12, parecer do IPPAR de 18/07/2005 (registo nº 45461 de 20/07/2005, reg. nº 01671 de 10/01/2005), parecer do Serviço Nacional de Bombeiros com o registo nº 52983 de 29/08/2005, do RGEU, RMUE, Regulamento do PDM, Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra e do Regulamento de Segurança Contra Incêndios e restante legislação aplicável.
  - Notificar o requerente da decisão final, solicitando a apresentação no prazo de seis meses, dos projectos de especialidades nos termos do nº5 do Ponto 11º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro e norma 13C do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Coimbra, assim como projecto de contenção de fachadas e projecto de demolição inerente às obras em causa.
  - Envio ao requerente de fotocópias dos pareceres do IPPAR e SNB, acima referidos, para os devidos efeitos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**3. Ajuste Directo nº 338/2006 – Dia Nacional do Rugby.**

Solicitou a Divisão de Gestão Desportiva a aquisição de serviços para fornecimento de jantar comemorativo do Dia Nacional do Rugby para cerca de 60 participantes.

Neste termos e com base na informação nº 15529, de 04/10/2006 da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 2104/2006 (09/10/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr.Presidente de 04/10/2006 exarado sobre a informação acima referida que autorizou a adjudicação à firma Arte & Gala um jantar para cerca de 60 participantes no âmbito das comemorações do Dia Nacional do Rugby pelo valor de 974,40 € com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Finalmente, e antes de terminar a reunião, o Sr. Vice-Presidente propôs que se procedesse, de acordo com os argumentos já debatidos, à correcção da deliberação nº 1780/2006, de 17/07/2006, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 2105/2006 (09/10/2006):*

- **Rectificar a deliberação nº 1780/2006, ficando a mesma com a seguinte redacção:**
  - Considerar a instalação de depósito de armazenagem de gasóleo na Redonda, Freguesia de Eiras de indiscutível interesse económico.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 23/10/2006 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por João Vítor Amado de Oliveira, Assistente Administrativo Especialista.

---

---